



#PraCegoVer



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7240 • Segunda-feira, 26 de novembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	5
GESTÃO	13
PROCURADORIA GERAL	17
SERVIÇOS PÚBLICOS	34
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
SAÚDE	35
EDUCAÇÃO	36
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	46
MEIO AMBIENTE	48
CET.....	48
CAPEP	48
CÂMARA	49
CONSELHOS	50
FÓRUM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	51
FUNDAÇÃO	55

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 124/2017

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Denomina Praça George de França Freitas (Guile) o local que especifica.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – o logradouro público especificado no projeto de lei ora vetado já possui denominação oficial: Praça José Bonifácio – o Moço, conforme disposto na Lei nº 2.481, de 13 de dezembro de 1961;

II – para alteração das denominações dos próprios, vias e logradouros públicos, é necessária au-

torização legislativa específica e prévia consulta à população da localidade, conforme prevê o artigo 20, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município

III – vício de inconstitucionalidade formal objetiva, eis que o presente projeto de lei contraria o disposto no Plano Diretor Físico do Município de Santos, que, em seu artigo 251, parágrafo 4º, prevê que a denominação de vias e logradouros públicos será feita por decreto do Prefeito Municipal, não sendo a lei o instrumento jurídico adequado para esse fim.

Santos, 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 234/2017

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Institui o Programa “Domingo Legal” no Município de Santos, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório da licitação, previsto nos artigos 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, por criar novas obrigações para a empresa permissionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros, diversas daquelas dispostas no edital que regeu a correspondente licitação e no respectivo contrato;

II – violação à garantia de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de permissão do serviço público de transporte coletivo de passageiros (artigo 9º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.987/1995);

III – já está assegurado no Município o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa dos ônibus das linhas municipais de transporte coletivo convencional aos domingos, para todos os passageiros que optarem pelo pagamento da passagem com o cartão de transporte. Este desconto, concedido por meio do Decreto nº 6.758, de 15 de abril de 2014, é mais abrangente do que o

desconto que o presente projeto de lei objetivava conceder;

IV – vício formal subjetivo de inconstitucionalidade, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea “c”, e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições de entidade da Administração indireta. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

V – vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação ao princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo;

VI – vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

Santos, 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8.279
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 179.553,80 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 179.553,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.339000

ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 179.553,80

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do

Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.11.28.841.0000.0016.469000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	97.541,69
49.11.28.843.0000.0023.329000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	82.012,11
TOTAL	179.553,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.280
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N.º 3.469 DE 09 DE NOVEMBRO 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) autorizado pela Lei nº 3.469 de 09 de novembro de 2018, destinado a atender as despesas do Termo de Fomento com a Casa Vó Benedita.

Artigo 2º- Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

16.10.08.122.0084.2239.335043	R\$ 21.300,00
16.10.08.122.0084.2239.445042	R\$ 3.700,00

Artigo 3º- As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão cobertas com os recursos oriundos da dotação orçamentária 16.11.08.244.0062.2227.335041.

Artigo 4º- Este decreto entre em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4592-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VIVIANE OCROCH BERGAMINI, registro nº 28.672-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Assuntos Internacionais, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento da Sra. Paula Franchi Quagliato Tringali, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4595-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LUCIANA CABRAL DE CASTRO, registro nº 26.446-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edi-

ficações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fernando José Rodrigues Carol, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4598-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. SIDNEY LUCAS DE OLIVEIRA, registro nº 34.096-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Daniel de Moraes Monteiro, no período de 22 a 31 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4597-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de agosto de 2018, o Sr. FRANCISCO APARECIDO JERONIMO, registro nº 15.193-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4600-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de agosto de 2018, o Sr. Ademar Miranda da Silva Filho, registro nº 16.479-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal

de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4602-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 16 de agosto de 2018, o Sr. CARLOS MARCELO BUENO, registro nº 16.564-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4605-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 16 de agosto de 2018, o Sr. JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA, registro nº 15.657-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4603-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 26 de novembro de 2018, o Sr. FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO, registro nº 25.691-7, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento do Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4604-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 26 de novembro de 2018, o Sr. RONALDO VIZINE SANTIAGO, RG. Nº 19.379.087-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213/2018-GPM
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 28575/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas "Álvaro Carvalhaes", situado no Orquidário Municipal, a **Paulo Sérgio da Silva**, portador do RG. nº 12.255.979-4/SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.379.998-48, nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria de Finanças comunica que **a partir de 21 de novembro de 2018 o horário de atendimento ao público no DEFREC-Departamento de Fiscalização da Receita, e no DEATRI-Departamento de Administração Tributária, situados a Rua Dom Pedro II, nº 25, 2º e 3º andar respectivamente, será das 08 às 13.30 horas, sem intervalo, por período indeterminado.**

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.11.2018

Processos nºs: 61.223/2018-28 SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA PONTA DA PRAIA – DEFERIDO; amparado pelo parágrafo único, artigo 1º da Lei Complementar nº 1008/2018; 70.994/2018-89 TERMINAL DE CONTAINERES DA ALEMOA EIRELI – DEFERIDO; amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III em 60 (sessenta) parcelas mensais.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 74270/2018-41 BRUNA CORRÊA RODRIGUES SERVIÇOS, Dê-se a baixa da IM nº 277.959-1 a partir de 26/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 73405/2018-32 OHS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 281.522-2 a partir de 24/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 70200/2018-13 OSEIAS SANTANA GRÁFICA ME, Dê-se a baixa da IM nº 275.199-1 a partir de 09/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 69228/2018-35 GOTA D'ÁGUA ESTÉTICA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 269.815-1 a partir de 04/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 68893/2018-39 JMLR PARTICIPAÇÕES LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 272.098-0 a partir de 04/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 68859/2018-09 OPPE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 278.814-2 a partir de 04/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 70222/2018-56 MAXILABOR DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 272.602-3 a partir de 09/10/2018, recolham-se

os débitos se houver; PA 71801/2018-99 DÁRCIO ROSSI JÚNIOR, Dê-se a baixa da IM nº 272.559-0 a partir de 17/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 72495/2018-90 SAMSÁ ENGENHARIA LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 278.471-9 a partir de 19/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 59335/2018-19 MED-INTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 126.793-6 a partir de 28/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 59497/2018-11 LILIAN BERNARDES DA SILVA ME, Dê-se a baixa da IM nº 261.314-9 a partir de 28/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63232/2018-90 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dê-se a baixa da IM nº 163.707-4 a partir de 12/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 67681/2018-25 FABIANA DE MORAIS GERAIGIRE ME, Dê-se a baixa da IM nº 262.622-0 a partir de 01/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 74612/2018-22 WELLINGTON CORNACHINI DE FREITAS, Dê-se a baixa da IM nº 130.584-3, recolham-se os débitos se houver; PA 74163/2018-31 CLAUDEMIR DIAS DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 257.809-3, recolham-se os débitos se houver; PA 74610/2018-05 RENATO ESTEVES CARREIRA, Dê-se a baixa da IM nº 114.439-2 a partir de 29/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 71841/2018-11 MANOEL RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR, Dê-se a baixa da IM nº 161.986-9 a partir de 17/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 71337/2018-11 F. C. MIOLO ME, Dê-se a baixa da IM nº 275.126-3 a partir de 16/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 72335/2018-13 MARCUS VINÍCIUS DA ROCHA, Dê-se a baixa da IM nº 140.456-6 a partir de 19/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 71336/2018-41 RCX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 199.404-7 a partir de 16/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 71203/2018-47 MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 278.273-7 a partir de 16/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 70548/2018-83 PALMIRA NELI BENTO EMPÓRIO ME, Dê-se a baixa da IM nº 273.451-0 a partir de 11/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 70135/2018-53 KÁRIDA PINHEIRO, Dê-se a baixa da IM nº 252.294-2 a partir de 09/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 72289/2018-06 CARLOS JOSÉ LOPES MESSIAS, Dê-se a baixa da IM nº 109.729-0 a partir de 19/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 73794/2018-04 CARLOS ALBERTO BAPTISTA, Dê-se a baixa da IM nº 140.340-2 a partir de 25/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 70384/2018-58 MÁRCIO FERREIRA LISBOA, Dê-se a baixa da IM nº 273.905-2 a partir de 10/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 55276/2018-18 CARLOS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA ME, INDEFIRO pedido de baixa da

IM nº 149.429-1, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa se encontra ativa no local, não encerrando as atividades; PA 65791/2018-52 PET SHOP VICTÓRIA ALQUIST LTDA ME, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 121084-B, pois a mesma foi emitida com o mesmo imediato; PA 72771/2018-65 BAR E LANCHES CUBANO LTDA ME, DEFIRO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 130858-B, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 70331/2018-91 HIPERCON TERMINAIS DE CARGAS LTDA, DEFIRO pedido de prorrogação de prazo referente à intimação nº 124170-B, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 70253/2018-80 MARLI FERNANDES DA SILVA PAGLIOTO, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 121133-B, face a extemporaneidade do pedido; PA 70990/2018-28 ATANAEL DOS SANTOS CORREIA, DEFIRO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 130824-B, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 68759/2018-56 WILLIAM BORGES DE MENEZES ME, DEFIRO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 130986-B, por igual período (08 dias), na forma da lei; PA 66086/2018-36 RAFAEL DEPIERI CORRÊA RODRIGUES, Dê-se a baixa da IM nº 269.889-2 a partir de 24/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63808/2018-82 JÉSSICA DOS SANTOS DAMASCENO ME, Dê-se a baixa da IM nº 273.562-9 a partir de 14/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 64654/2018-46 ROSELI DE OLIVA SERVIÇOS MÉDICOS ME, Dê-se a baixa da IM nº 273.554-8 a partir de 18/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 62980/2018-19 GABRIELA DE OLIVEIRA ADMINISTRATIVO ME, Dê-se a baixa da IM nº 258.950-3, recolham-se os débitos se houver; PA 60673/2018-49 LOPES & MACHADO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 275.067-5 a partir de 31/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 60407/2018-25 IVO FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS, Dê-se a baixa da IM nº 275.760-7 a partir de 31/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 72001/2018-68 SÉRGIO EDUARDO LAMBERTI, Dê-se a baixa da IM nº 267.419-1, recolham-se os débitos se houver; PA 54915/2018-00 DANIEL DEYVISON DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 272.031-7 a partir de 09/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 59439/2018-14 REDE PRONOME DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 082.054-9 a partir de 28/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 60648/2018-00 NILSON DE CARVALHO OFICINA DE TEATRO ME, Dê-se a baixa da IM nº 260.061-5a a partir de 31/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 57370/2018-49 ALEGRA PARK LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 268.906-3 a partir de

20/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65913/2018-38 SELF ASSESSORIA EM SEGUROS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 268.279-8 a partir de 24/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 58868/2018-65 A. S. ARAÚJO SERVIÇOS DE MARKETING EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 269.119-0 a partir de 24/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 59689/2018-81 BRUNO EDUARDO MÉDICI DE CAMARGO CEOLIN ME, Dê-se a baixa da IM nº 264.796-6 a partir de 29/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 66094/2018-64 THAÍS CRISTINA DE CASTRO CONDE GALVÃO, Dê-se a baixa da IM nº 144.137-0 a partir de 24/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 83760/2017-20 ADRIANNE MANSANO OKAZAKI, Dê-se a baixa da IM nº 250.264-5 a partir de 05/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 83757/2017-15 PEDRO SORENSEN MENEZES, Dê-se a baixa da IM nº 272.483-4 a partir de 05/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 83673/2017-27 MARCELO MARTINS SION, Dê-se a baixa da IM nº 192.728-9 a partir de 05/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 68145/2018-74 GEORGEA ROSA DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 275.396-0 a partir de 02/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65222/2018-15 ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL, Dê-se a baixa da IM nº 174.082-2 a partir de 20/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65297/2018-14 CRISLEY DE SOUZA, Dê-se a baixa da IM nº 281.137-8 a partir de 20/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 60987/2018-97 JANAÍNA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, Dê-se a baixa da IM nº 280.773-5 a partir de 03/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 62490/2018-40 ISRAEL DO NASCIMENTO HORA, Dê-se a baixa da IM nº 280.928-3 a partir de 10/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 77863/2018-69 BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 117688-B, por igual período (15 dias); PA 77731/2018-28 ITAU UNIBANCO S/A, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 121146-B, por falta de amparo legal pois a mesma foi emitida com o prazo imediato; PA 77489/2018-74 JRD ASSESSORIA ADUANEIRA E TRANSPORTE LTDA ME, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 124139-B, por igual período (15 dias); PA 44846/2014-21 PREJUDICADO pedido de alvará para CAROLINA CONINCK NOGUEIRA BOCARDI, assunto tratado através do PA nº 83682/2015-56; pa 63744/2018-00 LCB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 150.680-4, a partir de 13/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63738/2018-07 SURFINGCOOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, Dê-se a baixa

da IM nº 189.457-4, a partir de 13/09/2018; PA 60488/2018-27 EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 082.877-4 a partir de 31/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 62535/2018-86 COFCO INTERNACIONAL GRÃOS E OLEAGINOSAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 188.412-8 a partir de 10/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63741/2018-11 SANTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, Dê-se a baixa da IM nº 096.202-5 a partir de 13/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63581/2018-39 SILVA & FREIRES CASA DE CAFÉ LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 274.536-3 a partir de 13/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63616/2018-11 SUZANEIDE M. BORGES DISTRIBUIDORA ME, Dê-se a baixa da IM nº 257.638-3 a partir de 13/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 64086/2018-65 PANIFICADORA PRINCEZA DO GONZAGA LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 008.511-9 a partir de 15/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 52265/2018-87 RESTAURANTE E MERCEARIA KILOGRAMA SANTOS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 263.258-6 a partir de 31/07/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 56695/2018-78 PROFITARE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 273.755-9 a partir de 16/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 61788/2018-04 RICARDO GONÇALVES DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 136.560-5 a partir de 05/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65204/2018-25 CARINA CONFORTI SLEIMAN, Dê-se a baixa da IM nº 183.734-0 a partir de 20/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 64976/2018-12 EVOLUS VESTUÁRIO LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 262.450-7 a partir de 19/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 64085/2018-01 MARIA TERESA GONÇALVES PESTANA ME, Dê-se a baixa da IM nº 180.073-3 a partir de 15/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65255/2018-66 EDSON CORREIA ROSA, Dê-se a baixa da IM nº 182.479-3 a partir de 20/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65188/2018-71 JALDE CAIRES LOPES, Dê-se a baixa da IM nº 257.447-9 a partir de 20/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 60139/2018-88 MÁRCIA COELHO DOS SANTOS ME, Dê-se a baixa da IM nº 019.886-0 a partir de 30/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 60556/2018-85 JOSÉ CARLOS VIEIRA JÚNIOR, Dê-se a baixa da IM nº 275.551-5 a partir de 31/08/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 64098/2018-44 L. C. VIEIRA CAMPOS LANCHONETE ME, Dê-se a baixa da IM nº 265.173-2 a partir de 17/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 60921/2018-89 RENATO TRISTÃO EPP, Dê-se a baixa da IM nº 193.541-7 a partir de 03/09/2018, recolham-se os débitos se houver;

PA 65206/2018-51 MAURÍCIO DE BRITO DE PAULA ALBUQUERQUE, Dê-se a baixa da IM nº 176.761-4 a partir de 20/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 61954/2018-73 CJO FOODS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 178.313-5 a partir de 05/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 61423/2018-17 GILSON DE OLIVEIRA BAR, Dê-se a baixa da IM nº 192.855-0 a partir de 04/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 61399/2018-34 LUIZ OSVALDO NICOLETTI JÚNIOR, Dê-se a baixa da IM nº 254.544-0 a partir de 04/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63274/2018-30 JOSÉ FREDERICO RIECHELMANN JÚNIOR ME, Dê-se a baixa da IM nº 124.387-9 a partir de 12/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65971/2018-34 ESTHER RIBEIRO CHIRICO MACHADO, Dê-se a baixa da IM nº 279.238-7 a partir de 24/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 66003/2018-17 MARCO ANTÔNIO R. GOMES DE OLIVEIRA, Dê-se a baixa da IM nº 093.089-5 a partir de 24/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 83074/2017-12 JOSÉ MATEUS MARQUES CÂMARA, Dê-se a baixa da IM nº 264.088-2 a partir de 01/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 83249/2017-64 ARIEL BISPO SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 265.595-8 a partir de 02/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 83528/2017-28 HUMBERTO BRANDÃO TOLEDO, Dê-se a baixa da IM nº 131.890-8 a partir de 04/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 65270/2018-50 STADLER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 258.742-4 a partir de 20/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63750/2018-02 MARIA JAILDE DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 131.465-6 a partir de 13/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63748/2018-52 GENTIL LANZONI ME, Dê-se a baixa da IM nº 276.202-9 a partir de 13/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63736/2018-73 RENATO VASQUES CONSULTORIA LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 267.438-2 a partir de 13/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63228/2018-12 V. M. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 272.547-7 a partir de 12/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63124/2018-17 N. A. DOS SANTOS ASSESSORIA EM COBRANÇAS EPP, Dê-se a baixa da IM nº 267.791-0 a partir de 12/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 63118/2018-14 MARIA MEIRE PALMEIRA DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 264.412-1 a partir de 12/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 83044/2017-51 MASSON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 272.664-1 a partir de 01/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 64001/2018-11 TO A TOA AÇAI E LANCHONE-

TE LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 269.428-1 a partir de 14/09/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 83330/2017-81 ROSETTA FILMES E COMUNICAÇÃO LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 271.388-7 a partir de 04/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 83452/2017-68 CLÍNICA TATIANA DANTON EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 267.413-3 a partir de 04/12/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 61395/2018-83 ORIGINAL BRAIN LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 271.131-3 a partir de 04/09/2018, recolham-se os débitos se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama - Chefe de Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

P.A. 078.717/2012-47 – RHF DONEUX ENGENHARIA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para R.H.F. Doneux Engenharia inscrita no CNPJ 16.492.364/0001-76 para exercer a atividade de serviços de engenharia (CNAE 7112000) à avenida dona Ana Costa, 471 conj. 616, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 068.895/2016-01 – ANIMALES PET SHOP E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da SEVISA. A intimação nº 007545 não foi cumprida integralmente; P.A. 059.490/2016-18 – JT-LOG SUPERVISÃO, OPERADOR PORTUÁRIO E LOGÍSTICO EIRELI – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Ainda não foi cumprida a intimação nº 11536-B e a empresa não apresentou a documentação exigida pela CET; P.A. 092.975/2016-04 – OSMAR FRANCA DA CONCEIÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Em vistoria ao local constatou-se que o Box 41 é inexistente e que a requerente é desconhecida no local; P.A. 018.463/2013-43 – MDS INFORMÁTICA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 129.482-B (regularizar situação cadastral junto a P.M.S.); P.A. 038.086/2018-28 – LIA C. DE MELLO – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras, o local não atende a Lei Federal 13146/2015 (Decreto Federal 5296/04) e a N.B. 9050, quanto à acessibilidade; P.A. 081.209/2017-79 – JULIO VALERIO DOS SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de vigilância sanitária, o local estava fe-

chado; P.A. 058.071/2018-11 – COXINHA NO COPO GONZAGA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O local não possui A.V.S. vigente; P.A. 013.892/2014-23 – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA SANTISTA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscal de Posturas. A empresa não entregou a documentação atualizada; P.A. 058.724/2018-45 – MADE AUTORAL BUFE E DELIVERY LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, o local não atende a Lei Federal 13146/2015 (Decreto Federal 5296/04) e a N.B. 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 101.974/2013-25 – E. MARCILLO MÓVEIS PLANEJADOS – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para E. Marcillo Móveis Planejados, inscrita no CNPJ sob nº 18.903.395/0001-06, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Móveis (CNAE 4754701) e Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (CNAE 4753900), à Avenida Senador Feijó, 773, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 060.127/2013-94 – SAGIM CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Sagim Clínica de Ginecologia e Obstetrícia, inscrita no CNPJ sob nº 18.204.252/0001-06, para exercer Atividades de Atendimento em Pronto Socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 8610102) e Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares (CNAE 8630502) à Avenida Conselheiro Nébias, 793 conj. 61, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 004.639/2008-12 – ASM CONTROLE TÉRMICO LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO. As atividades estão encerradas no local. Atualmente é apenas uma residência; P.A. 089.536/2011-83 – JK SEG ADM. E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de Posturas. Após quatro tentativas em vistorias ao local, o mesmo encontrava-se sempre fechado e sem sinais de atividade; P.A. 034.950/2018-40 – TAMER & MAIA CLÍNICA MÉDICA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da SEVISA. Os médicos que fazem parte do contrato social não são proprietários da unidade e nem atual no local; P.A. 069.930/2015-56 – RESTAURANTE BIRITA'S GRIL 2 LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de obras. Situação inalterada. O uso do imóvel é incompatível com a atividade exercida e não há processo em andamento para alteração; P.A. 044.442/2016-53 – TASSIA LOPES DA SILVA LOUREIRO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de obras. Local encontra-se ca-

dastrado como loja e infringe o art. 25 da LC 84/93; P.A. 134.399/2014-55 – BIG QUITANDA E MERCEARIA LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de obras. Situação inalterada. Não foram apresentados o AVCB e o laudo técnico; P.A. 015.424/2013-85 – NBRG – CONSULTORIA E SERV. DE APOIO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 129.484-B não foi cumprida (regularizar situação cadastral junto a P.M.S.); P.A. 093.216/2012-27 – CENTRO CULTURAL PORTUGUÊS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscal de Posturas. A intimação nº 128538-B não foi cumprida (regularizar documentação com as atividades exercidas no local); P.A. 097.886/2013-11 – ROBERTO BAUM AFONSO & CIA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Obras. Consta para o local o processo nº 064.723/2016-03 indeferido; P.A. 086.748/2016-50 – RAFAEL DALITZ – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras. O local não atende a Lei Federal 13146/2011 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 044.092/2017-24 – WAGNER SILVA CASTRO – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de Obras. O imóvel encontra-se cadastrado como residencial, infringindo o art. 25 da LC 84/93; P.A. 087.421/2014-33 – THIAGO MOURA DUARTE – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Obras. O AVCB nº 184448 encontra-se vencido; P.A. 054.146/2018-69 – ANGELO & DOMINGOS FUNILÁRIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O uso do imóvel (residencial) é incompatível com a atividade pretendida, nos termos da L.C. 84/93, art. 25; P.A. 113.375/2015-80 – NIVALDO MOSTAÇO – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O local não possui A.V.S. vigente; P.A. 086.854/2016-05 – ADRIANA PELEGRINI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Obras. O AVCB está vencido e a acessibilidade não foi atendida; P.A. 074.746/2017-16 – ANGIOCORPORE – INSTITUTO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O laudo de elétrica e de acessibilidade não foi apresentado; P.A. 066.149/2009-63 – SHOCK PROJETO DE ILUMINAÇÃO, EMBUTIDOS E EFEITOS ESPECIAIS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Posturas. Local fechado e sem sinais de atividades; P.A. 073.506/2017-69 – BRAGA & NOGUEIRA LANCHONETE LTDA – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de Obras. Não há fato novo; P.A. 100.272/2007-02 – NAVES-BRAS REPAROS NAVAIS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras.

A intimação nº 125014-B não foi atendida (AVCB, Laudo das instalações elétricas / acessibilidade e transferência de local); P.A. 071.376/2010-16 – MERCEARIA DA CORTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Obras. A intimação nº 125019-B não foi atendida (AVCB e Laudo das instalações elétricas e acessibilidade); P.A. 067.807/2017-81 – AUSTRALIANO BAR LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Obras. O uso do imóvel não é compatível com o uso solicitado, não atendendo ao artigo 25 da LC 84/93; P.A. 054.497/2018-33 – DAIANE MARCIELE DIAS REIS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Obras. O uso gravado para o imóvel (escritório) é incompatível com restaurante; P.A. 050.945/2017-30 – SILVA & FREIRES – CASA DE CAFÉ – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras. Situação inalterada; P.A. 049.252/2010-18 – M.F. LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO. A I.M. 191.839-5 foi encerrada por Baixa Ex-Officio através do P.A. 099.975/2016-54. Arquite-se; P.A. 128.070/2007-26 – MEL SUCOS E LANCHES LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 117345-B não foi cumprida (Incluir no CNPJ o nº 21); P.A. 066.527/2004-02 – BUFFET COISA DE CRIANÇA LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O local não possui A.V.S. vigente; P.A. 073.988/2015-40 – ALMEIDA E UEHARA SALÃO DE BELEZA LTDA – EPP – DEFIRO pedido de Alvará para Almeida e Uehara Salão de Beleza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.695.643/0001-30, para exercer a atividade de Cabeleireiros, Manicure, e pedicure (CNAE 9602501) e Atividades de Estética e Outros Serviços de cuidados com a beleza (CNAE 9602502), à Rua Nabuco de Araujo, 452 de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 043.441/2013-11 – ANA PAULA DO AMARAL AGRIA – DEFERIDO pedido de Alvará para Ana Paula do Amaral Agria, portadora do CPF nº 251.950.578-85 para exercer a atividade de preparador físico (CNAE 224120), à Avenida Doutor Pedro Lessa, 1920 – sala 25, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 058.272/2012-70 – ROSANA FERRAZ PEIXOTO – DEFERIDO pedido de Alvará para Rosana Ferraz Peixoto, portadora do CPF nº 197.497.048-51 para exercer a atividade de Massoterapeuta (CBO 322120), à Avenida Dona Ana Costa, 151 – sala 22, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2018; P.A. 050.105/2011-63 – I.S.Q.I. INSTITUTO SANTISTA DE QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de

obras. Local sem acessibilidade, o 2º pavimento do edifício sem elevador, infringindo ao Decreto Federal 5296/04 e a Lei Federal nº 13146/2015; P.A. 033.681/2011-28 – GIORA & FERNANDES LANCHONETE LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de obras. O imóvel encontra-se cadastrado como residência, e infringe o art. 25 do LC 84/93; P.A. 069.622/2009-46 – NOVA IDEA DE SANTOS INTERIORES E DECORAÇÕES LTDA ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Nova Idea de Santos – Interiores e Decorações Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 10.946.223/0001-08 para exercer as atividades de comércio varejista de móveis (CNAE 4754701), serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329501) à Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 97 de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e Obras, na forma da lei; P.A. 122.658/2012-42 – RISHIS EMPREEND. EPARTICIPAÇÕES S.A. – PROCESSO PREJUDICADO face o encerramento do I.M. nº 253.351-7 através do P.A. 040.506/2014-21. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 015.287/2014-97 – LISBOA & SALTO ESTACIONAMENTO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O ramo e atividade é incompatível com o uso do imóvel, não atendendo o art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 052.119/2012-20 – SOARES & GONÇALVES – TORNEARIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO, de acordo com o parecer do fiscal de Obras. Situação inalterada (uso em desacordo); P.A. 028.120/2009-47 – CRED LITORAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRAB. LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Obras. O edifício não atende aos preceitos da acessibilidade; P.A. 075.910/2013-61 – ARAUJO & MARANSALDI ADM. E SERV. – PROCESSO PREJUDICADO. O requerente encerrou suas atividades no local e a I.M. 252.551-2 já se encontra autorizada através do P.A. 101.037/2012-15 à Rua Pernambuco, 50 sala 53. Arquive-se; P.A. 070.606/2018-88 – SANTOS FUTEBOL CLUBE – PRORROGADO o prazo para o cumprimento da intimação nº 130.853-B por mais 15 dias; P.A. 087.148/2017-07 – HARU CULINÁRIA JAPONESA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Haru Culinária Japonesa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.188.913/0001-65, para exercer atividade de restaurantes e similares CNAE 5611201, à Rua Alexandre Martins 80 loja 237, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 044.481/2009-86 – SANTOS & KARPINSKI PINHO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da SEVISA. Situação inalterada. Ainda não houve atendimento à intimação 10788; P.A. 046.373/2017-94 – LANCHONETE CASA DO SOL EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. A empresa

deve comprovar o atendimento à intimação 123594-B (cessar poluição sonora); P.A. 037.537/2018-18 – SARTORI & XAVIER – CONS. GESTÃO DE PESSOAS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 192.002-4, a partir de 29/05/2018. Re-colham-se os débitos, se houver; P.A. 085.308/2014-50 – NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal Ambiental. O interessado não apresentou a L.O. definitiva (Licença de Operação); P.A. 021.441/2008-11 – ANTONIA COSTA OLIVEIRA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. A requerente não se encontra mais em atividade no local; P.A. 062.263/2013-73 – SOFTMATIC SIST. AUT. DE INFORMÁTICA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 58.119.371/0008-43 para exercer a atividade de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis (CNAE 6203100), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador customizáveis (CNAE 6202300) e Outras Atividades de Ensino não especificadas anteriormente (CNAE 8599699), à Rua Frei Francisco Sampaio, 103, de acordo com a fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 035.966/2012-20 – RESIDENCIAL CLUBE VIVER BEM LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Residencial Clube Viver Bem Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 15.246.802/0001-53, para exercer atividade de instituições de longa permanência para idosos CNAE 8711502, à Rua Euclides da Cunha 274, de acordo parecer do fiscal de postura, obras e vigilância sanitária; P.A. 062.358/2010-35 – VISÃO MOVIMENTAÇÃO DE CONTAINERES, ESPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Visão Movimentação de Containeres, Transportes e Logística Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 12.240.742/0001-73, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal CNAE 4930201; transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930203; transporte rodoviário de mudanças CNAE 4930204; carga e descarga CNAE 5212500; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor CNAE 7719599; comissária de despachos CNAE 5250801; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CNAE 7732201; serviços de reboque de veículos CNAE 5229002; organização Logística do transporte de carga CNAE 5250804, à Rua Brás Cubas nº 37 andar 8 conj. 82, de acordo parecer

do fiscal de posturas, CET e SEMAM; P.A. 003.364/2009-71 – VERTIPLANO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Vertiplano – Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.563.964/0001-87 para exercer as atividades de Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110700) e Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 6810201) à Avenida Dona Ana Costa, 471 – conj. 702-A de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 108.918/2013-11 – ÓPTICA PORTOMAR LTDA – ME – DEFERIDO o pedido de Alvará para Óptica Portomar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 57.261.851/0001-05, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Artigos de Óptica (CNAE 4774100), Comércio Varejista de Artigos de Joalheria (CNAE 4783101), Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria (CNAE 4783102), à Rua Frei Gaspar, 83 de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2016; P.A. 102.119/2007-48 – IMEXBRAZIL COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ELETRÔNICOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Imexsbrazil – Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.894.467/0001-71 para exercer atividades de Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 4693100), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho (CNAE 4642702), Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos (CNAE 4645103) Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4646001), Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal (CNAE 4646002), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000), Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020400), Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7733201), Aluguel de andaimes (CNAE 7732202), à Rua Doutor Egídio Martins, 111, na condição de escritório administrativo, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 026.645/2010-63 – ONCP & EGO ONCOLOGIA NUTROLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Ego-Endoscopia, Ginecologia e Obstetrícia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.705.094/0001-10 para exercer a Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), à Rua São José 38 conj. 716, de acordo com o parecer da fiscaliza-

ção de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 048.908/2014-28 – MARIA CELESTE T RAMIRES – VESTUÁRIO – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Maria Celeste T. Ramires – Vestuário, inscrita no CNPJ sob nº 03.086.443/0001-35, para exercer a atividade de comércio varejista de calçados (CNAE 4782201), Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781400) e comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 4782202), à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 44 loja 42 e 43, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 013.660/2009-81 – REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Reforplan Reformas Planejados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 62.294.533/0001-80, para exercer atividade de outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), à Rua Joaquim Távora, 245 de acordo com a fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 047.074/2004-34 – SANTISTA BIJOUTERIAS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Santista Bijouterias Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.228.822/0001-00 para exercer a atividade de comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755502), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (CNAE 4781400) e Comércio Varejista de Suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789001), à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 06 sala 08, de acordo com a fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 059.915/2009-98 – VERA LÚCIA SILVA – CONSIDERANDO que a requerente solicitou em fls. 04 (verso) deste processo a desistência do mesmo, e a cota do fiscal de Posturas confirmando o fato, HOMOLO a desistência do andamento deste processo. Arquite-se.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário-; Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II, Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial e Tania Maria da Silva Dias – Fiscal de Posturas.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

**COMUNICADO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 26/11/2018
FONTES DE RECURSOS:- SEGES,SEFIN,SESEG**

Este Departamento comunica os pagamentos

abaixo:

Empresa: NEO Consultoria e Adm. de Benefícios EIRELE-ME; PA: 66261/18-02; NFS-e 13503; valor R\$ 33.744,42; venc.: 20/10/18; - PA: 69997/18-70; NFS-e 14.533; valor R\$ 45.084,47; venc.: 05/11/18; - PA: 72266/18-01; NFS-e 15.721; valor R\$ 53.242,29; venc.: 10/11/18; motivo: 15.

Empresa: Goverplan Consult. Assessor. Municipal Eirele-ME; PA: 37378/18-06; NFS-e 253; valor R\$ 11.324,67; venc.: 20/06/18; motivo: 30.

Empresa: EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda; PA: 3175/18-90; NFS-e 000869; valor R\$ 300.000,00; venc.: 10/02/18; motivo: 32.

Empresa: TGD-Teleglobal Digital S/A; PA: 68151/18-77; NFS-e 2004; valor R\$ 21.955,00; venc.: 30/10/18; - PA: 72544/18-01; NFS-e 2005; valor R\$ 21.955,00; venc.: 10/11/18; motivo: 45.

Empresa: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda; PA: 53234/18-99; NFS-e 31139/87126; valor R\$ 9.566,50; venc.: 20/08/18; motivo: 46.

JUSTIFICATIVAS:

15 - O não pagto implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais.

30 - O não pagto implica na descontinuidade de prestação de serviços informatizados de gestão Adm/Contabil e Financeira exigidos pela LRF.

32 - Evitar descontinuidade de prestação de serviço essencial à arrecadação de Tributos/ISSQN.

45 - Evitar a interrupção de serviço essencial do Sistema de Comunicação via rádios transmissores utilizados no SAMU, Guarda Municipal, Defesa Civil. Etc....

46 - Evitar interrupção de fornecimento de serviços e insumos de impressão e locação de equipamentos.

Santos, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOUREIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.11.2018.

Processo 48586/2018-87 - ROSANI MARIA GALO PINTO DE FARIA.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2019, quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 35593/2017-29 - ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Indeferido, em função do desinteresse do requerente.

Processo 51494/2017-58 - REGINA MAUREA CARNEIRO.

Mantido o indeferimento, conforme o despacho exarado em 28/12/17 no P.A. 51.494/2017-58.

Processo 45372/2018-77 - ROBERTO AIRES MINGHINI.

Indeferido, uma vez que o patrimônio declarado é incompatível com a renda apresentada, bem como não forneceu documentos que comprovem as desapropriações indicadas para os lotes declarados no imposto de renda.

Processo 73916/2018-81 - NEUSA FERNAINÉ FARAH TORRES.

Autorizo a atualização cadastral, incluindo-se a requerente como responsável tributária, exceto para os lançamentos 77.004.020.114 e 77.004.020.121, cuja atualização deverá ocorrer em acordo com a matrícula 52.095 do 2º CRI, bem como, autorizo as retificações das titularidades dos demais lançamentos, em acordo com as matrículas respectivas anexada ao processo.

Processo 75522/2018-77 - MARCIA APARECIDA QUEIROZ PINTO.

Autorizo a retificação da titularidade, em acordo com a matrícula 41.878 do 2º CRI, após confirmação junto ao cartório competente.

Processos: 66104/2018-16 - UBALDO ALVES PINHEIRO, 67443/2018-47 e 67445/2018-72 - WILMA GUERRATO CORREA, 72160/2018-71 e 72174/2018-86 - GIOVANA RANGEL GARCIA, 72278/2018-81 - ANA CAROLINA MARTINELLI SILVA, 72708/2018-29 - LUIS CARLOS MONTEIRO BORGES, 73201/2018-92 - GIOVANNA MARTINS VICENTE, 74112/2018-08, 74113/2018-62 e 74115/2018-98 - MARIA ESTELA DE SOUSA VIEIRA, 75148/2018-82 - HILTON DO CARMO MOREIRA, 75404/2018-41 - LUCIANO SOARES DE NOVAIS THOMÉ, 76557/2018-97 - DENNYS RIBEIRO, 77185/2018-80 - RAQUEL DE SOUZA DA SILVA.

Expeça-se a certidão.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso ou recusa do contribuinte. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
36.026.049.000	212.585	2018	2018	Rua da Constituição	331	-	32.681/2018-69
64.034.019.004	212.595	2013	2018	Rua Cásper Líbero	18	103	58.972/2018-87
64.036.002.027	212.596	2013	2018	Av. Mal. Floriano Peixoto	285	73	58.196/2018-89

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4237-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 251753/2018-20,
PUBLICADA EM 08/10/2018.**

Onde se lê:

"... no período de 03 de outubro a 11 de novembro de 2018..."

Leia-se:

"... no período de 03 a 25 de outubro de 2018..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4361-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 252604/2018-13,
PUBLICADA EM 25/10/2018.**

Onde se lê:

"... no período de 02 a 31 de outubro de 2018."

Leia-se:

"... no período de 01 a 30 de outubro de 2018."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4137-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 249840/2018-90,
PUBLICADA EM 28/09/2018.**

Onde se lê:

"... símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária..."

Leia-se:

"... símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3944-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 243625/2018-94,
PUBLICADA EM 06/09/2018.**

Onde se lê:

"... no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018."

Leia-se:

"... no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2018."

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

REUNIÃO: 22/11/2018

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, decide:

Processo nº: 120568/2014-42-CELENE SILVA BRAZ DE SOUZA: **acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.**

Santos, 23 de novembro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2018

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA**

a servidora, Sr^a. **ROSÂNGELA FORTUNATO PRIETO**, registro funcional nº 35.037-1, empossada no cargo de **Professor Adjunto II**, em 12/01/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 23 de novembro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o servidor Sr. **PEDRO DE LIMA NÓBREGA**, registro funcional nº 35.454-8, empossado no cargo de **Oficial de Administração**, em **11/07/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 56988/2018-46, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração do servidor.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica o servidor **CONVOCADO** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 23 de novembro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o servidor Sr. **YVES PLACA SALGADO**, registro funcional nº 33.191-8, empossado no cargo de **Oficial de Administração**, em 18/06/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 74525/2017-49, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração do servidor.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº

5.894, de 12 de julho de 2011, fica o servidor **CONVOCADO** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 23 de novembro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM, convoca a Sra. CHELMI CATARINA ADULMESIH, RG.: 12.370.425, para que compareça nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia 26/11/2018, para tratar de assunto referente ao processo nº 26164/2018-32.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora SHEILA ALVES SOARES, registro 31.288-4, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 26/11/18, com a COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES MÉDICO (CREM), emitida em 14/11/18.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

MARINA KODA OGATA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES (EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente JOAQUIM ALVARO GOMES DOS REIS, registro 05.984-0, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua Riachuelo nº 104 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 255.020/2018-09.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 12h e 13h as 17h.

**REYNALDO AGUADIO GABARRON (SECAR)
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 257935/2018-50, STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 251124/2018-54 - OLIVIA RODRIGUES LAGE DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 253193/2018-48 - AUGUSTO SANTOS DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13.079/2018 – processo nº 71522/2018-25**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação, manutenção e desmontagem das instalações elétricas das Tendões que compõem o Projeto Verão 2019, a ser realizado no

período de 31 de Dezembro de 2018 a 05 de março de 2019, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, sob o regime de empreitada por preço global, conforme descrição constante no Anexo I, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/12/2018 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2018 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 ou das 14h30 às 17h00, no seguinte local: Faixa Arenosa da Orla – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-8822, com o Engº Roberto Moyano Souza.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir do dia 26/11/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14079/2018

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14079/2018, Processo nº 65720/2018-12**, cujo objeto é a aquisição de grama sintética para serem implantadas no espaço criança do parque “Roberto Mario Santini”, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/12/2018 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2018 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 26/11/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realiza-

do através do **Pregão Eletrônico nº 13.067/2018 - Processo nº 54720/2018-42**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de fechamento lateral da quadra de esportes da UME TERESINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3 Z LTDA ME, lote 01, no valor de R\$ 29.979,20 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Santos, 23 de novembro de 2018.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA - COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.916/2018, Processo nº 20156/2018-91**, que tem como objeto a con-

tratação de empresa para execução de obras de reurbanização do Quadrilátero Turístico Comercial do Gonzaga: Av. Marechal Deodoro, Av. Floriano Peixoto, Rua Pereira Barreto, Rua Marcílio Dias e Rua Euclides da Cunha - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADAS:

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI
SPALLA ENGENHARIA EIRELI

INABILITADA:

TETO CONSTRUTORA S/A

Motivo: Não atendeu na íntegra ao subitem 7.1.1.4. do edital, vez que a empresa TETO CONSTRUTORA S.A. foi constituída a partir da cisão da TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA a qual foi aplicada pena de declaração de inidoneidade para licitar ainda em vigor.

Santos, 23 de novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 20/11 A 22/11

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,34	7,02	2,38	7,14
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,49	11,21	2,69	12,11	4,29	19,31
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,37	3,37	3,35	3,35
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,69	5,07	1,79	5,37	2,49	7,47
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,98	4,47	3,69	5,54
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	25,90	155,40	28,99	173,94
7	LEITE	7,50	litro	1,79	13,43	2,29	17,18	2,69	20,18
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	15,90	95,40
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	15,98	9,59	17,98	10,79
10	MANTEIGA	0,75	kg	34,95	26,21	38,85	29,14	21,25	15,94
11	BATATA	6,00	kg	1,99	11,94	2,59	15,54	2,99	17,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,29	9,68	2,99	22,43	4,45	33,38
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	7,99	71,91	7,99	71,91
TOTAL					316,07		418,93		482,29

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **TECNOAGUA COM.E SERV. EM SAN.AMBIENTAL LTDA ME (67.817.403/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **516140-6/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TECNOAGUA COM.E SERV.EM SAN.AMBIENTAL LTDA ME (67.817.403/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **TECNOAGUA COM.E SERV.EM SAN.AMBIENTAL LTDA ME (67.817.403/0001-07)**, na pessoa do sócio **JOSE CARLOS TADEU (CPF Nº509.230.648-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23675/2010**, Execução Fiscal nº **516140-6/2010**, valor **6.864,76**, em DEZEMBRO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M.S. ALVES - TRANSPORTES - ME (10.479.704/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **515995-9/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M.S. ALVES - TRANSPORTES - ME (10.479.704/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

do com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **M.S. ALVES - TRANSPORTES - ME (10.479.704/0001-42)**, na pessoa do sócio **MARAQUELY ALVES DE BRITO (CPF Nº306.067.388-86)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23503/2010**, Execução Fiscal nº **515995-9/2010**, valor **9.855,43**, em DEZEMBRO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (02.579.874/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519475-33/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (02.579.874/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (02.579.874/0001-70)**, na pessoa do sócio **CLAUDIA ARALI MELLIES (CPF Nº775.889.839-49)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27817/2009**, Execução Fiscal nº **0519475-33/2009**, valor **2.232,13**, em 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARILENE SANTOS DA**

GRACA - BORRACHARIA - ME (03.694.104/0001-31), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519692-76/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARILENE SANTOS DA GRACA - BORRACHARIA - ME (03.694.104/0001-31)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MARILENE SANTOS DA GRACA - BORRACHARIA - ME (03.694.104/0001-31)**, na pessoa do sócio **MARILENE SANTOS DA GRACA (CPF Nº224.030.888-54)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28037/2009**, Execução Fiscal nº **0519692-76/2009**, valor **2.232,13**, em 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REPTUR REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA (68.386.762/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521249-4/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REPTUR REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA (68.386.762/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **REPTUR REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA (68.386.762/0001-01)**, na pessoa do sócio **ZOSMA DE JESUS BRAGA DORIA (CPF Nº126.726.888-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Có-

digo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29133/2010**, Execução Fiscal nº **521249-4/2010**, valor **1.698,61**, em DEZEMBRO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **C.L. NOGUEIRA - ME (96.188.958/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521993-8/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **C.L. NOGUEIRA - ME (96.188.958/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **C.L. NOGUEIRA - ME (96.188.958/0001-27)**, na pessoa do sócio **CONCEIÇÃO LEANDRO NOGUEIRA (CPF Nº053.042.438-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29919/2010**, Execução Fiscal nº **521993-8/2010**, valor **1.644,64**, em DEZEMBRO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADAO FRAGATA DOS SANTOSSOBRIHOSORVETERIAME(09.233.930/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518422-17/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADAO FRAGATA DOS SANTOS SO-**

BRINHO SORVETERIA ME (09.233.930/0001-60), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ADAO FRAGATA DOS SANTOS SOBRINHO SORVETERIA ME (09.233.930/0001-60)**, na pessoa do sócio **ADAO FRAGATA DOS SANTOS SOBRINHO (CPF Nº307.725.670-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26427/2009**, Execução Fiscal nº **0518422-17/2009**, valor **3.000,22**, em 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALARCON BERJON & CIA LTDA - ME (46.205.506/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ENCARNACION ALARCON BERJON (CPF nº 025.501.238-16)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524841-19/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALARCON BERJON & CIA LTDA - ME (46.205.506/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ALARCON BERJON & CIA LTDA - ME (46.205.506/0001-38)**, representadas por **ENCARNACION ALARCON BERJON (CPF nº 025.501.238-16)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33341/2010**, Execução Fiscal nº **0524841-19/2010**,

valor **R\$862,73**, em 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FREITAS CICHELO TRANS/ E SERV. MARIT. LTDA (00.951.258/0001-73)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **NEIDE DE FREITAS CICHELO, SALVADOR CICHELO NETO (CPF nº 197.654.428-90;246.780.008-36)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0063345-74/1998**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FREITAS CICHELO TRANS/ E SERV. MARIT. LTDA (00.951.258/0001-73)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **FREITAS CICHELO TRANS/ E SERV. MARIT. LTDA (00.951.258/0001-73)**, representadas por **NEIDE DE FREITAS CICHELO, SALVADOR CICHELO NETO (CPF nº 197.654.428-90;246.780.008-36)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1997** e exercício de **1997** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30447/1998**, Execução Fiscal nº **0063345-74/1998**, valor **R\$16.334,78**, em 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DROGARIA PONTA DA PRAIA LTDA ME (58.143.587/0001-78)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE REINALDO CARVALHO RABELO (CPF nº 337.032.807-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0080105-30/2000**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DROGARIA PONTA DA PRAIA LTDA ME (58.143.587/0001-78)**, com prazo de 30

(trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DROGARIA PONTA DA PRAIA LTDA ME (58.143.587/0001-78)**, representadas por **JOSE REINALDO CARVALHO RABELO (CPF nº 337.032.807-00)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTA HIGIENE**, ano base de **1997** e exercício de **1997** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **142989/2000**, Execução Fiscal nº **0080105-30/2000**, valor **R\$3.995,20**, em JANEIRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HELICIO INTERDONATO MAIA (04.561.785/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **HELICIO INTERDONATO MAIA (CPF nº 927.328.958-49)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521491-23/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HELICIO INTERDONATO MAIA (04.561.785/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **HELICIO INTERDONATO MAIA (04.561.785/0001-22)**, representadas por **HELICIO INTERDONATO MAIA (CPF nº 927.328.958-49)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29387/2010**, Execução Fiscal nº **0521491-23/2010**, valor **R\$1.690,91**, em NOVEMBRO de 2015, devi-

damente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANDRA SILVA DE MENEZES - ACADEMIA (06.991.975/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SANDRA SILVA DE MENEZES (CPF nº 070.284.198-60)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521715-87/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANDRA SILVA DE MENEZES - ACADEMIA (06.991.975/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SANDRA SILVA DE MENEZES - ACADEMIA (06.991.975/0001-05)**, representadas por **SANDRA SILVA DE MENEZES (CPF nº 070.284.198-60)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29277/2012**, Execução Fiscal nº **0521715-87/2012**, valor **R\$1.014,16**, em NOVEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FABIAN GASPAS BARROS MACHADO - ME (13.042.691/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518899-35/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FABIAN GASPAS BARROS MACHADO - ME (13.042.691/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **FABIAN GASPAS BARROS MACHADO - ME (13.042.691/0001-38)**, na pessoa do sócio **FABIAN GASPAS BARROS MACHADO (CPF Nº330.129.778-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26177/2012**, Execução Fiscal nº **0518899-35/2012**, valor **1.688,66**, em NOVEMBRO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELIANE C. DA SILVA - ME (68.447.846/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500779-85/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ELIANE C. DA SILVA - ME (68.447.846/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ELIANE C. DA SILVA - ME (68.447.846/0001-08)**, na pessoa do sócio **ELIANE CARVALHO DA SILVA (CPF Nº036.984.488-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36457/2004**, Execução Fiscal nº **0500779-85/2005**, valor **2.370,89**, em NOVEMBRO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADRIANA DE SOUZA BARROS - (CPF nº 197.569.568-28)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528331/08** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADRIANA DE SOUZA BARROS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADRIANA DE SOUZA BARROS - (CPF nº 197.569.568-28)** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35161/08**, com Executivo Fiscal nº **528331/08**, valor **R\$ 893,61**, em dezembro de 2011, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANDRA APARECIDA ANTONIO LIMA - (CPF nº 065.479.168-63)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **503517-5/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANDRA APARECIDA ANTONIO LIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SANDRA APARECIDA ANTONIO LIMA - (CPF nº 065.479.168-63)** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE**

LICENÇA, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34689/2006**, com Executivo Fiscal nº **503517-5/2007**, valor **R\$ 900,34**, em dezembro de 2013, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA FERREIRA PEREIRA NOBREGA - (CPF nº 034.764.198-94)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **17029/00** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA FERREIRA PEREIRA NOBREGA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA FERREIRA PEREIRA NOBREGA - (CPF nº 034.764.198-94)** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1999** e exercício de **1999** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39485/2000**, com Executivo Fiscal nº **17029/00**, valor **R\$ 1.981,71**, em dezembro de 2013, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDSON DA PAIXÃO - (CPF nº 043.415.117-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **516930-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDSON DA PAIXÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado

todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDSON DA PAIXÃO - (CPF nº 043.415.117-34)** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24067/2012**, com Executivo Fiscal nº **516930-5/2012**, valor **R\$ 1.939,15**, em dezembro de 2013, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CENTRO DE DEPILAÇÃO W E na pessoa de WILMA LUCIA DOS SANTOS BRANDÃO - (CPF nº 070.293.428-36)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **500984-4/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CENTRO DE DEPILAÇÃO W E**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CENTRO DE DEPILAÇÃO W E na pessoa de WILMA LUCIA DOS SANTOS BRANDÃO - (CPF nº 070.293.428-36)** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34639/2005**, com Executivo Fiscal nº **500984-4/2007**, valor **R\$ 930,00**, em dezembro de 2013, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMERSON TIAGO OLIVEIRA - (CPF nº 299.665.308-43)**, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **538981-9/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMERSON TIAGO OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EMERSON TIAGO OLIVEIRA - (CPF nº 299.665.308-43)** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41211/2007**, com Executivo Fiscal nº **538981-9/2007**, valor **R\$ 1.556,27**, em dezembro de 2013, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS ANTONIO PINTO - (CPF nº 018.485.668-08)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **12561/03** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS ANTONIO PINTO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS ANTONIO PINTO - (CPF nº 018.485.668-08)** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA/ISS**, ano base de **2002** e exercício de **2002** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40419/2003**, com Executivo Fiscal nº **12561/03**, valor **R\$ 1.975,85**, em dezembro de 2013, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º

da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS, (CPF nº 728.492.668-68)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527487-1/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS (CPF nº 728.492.668-68)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37095/2012**, com Executivo Fiscal nº **527487-1/2012**, valor **R\$ 1.195,34**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO DA SILVA MARTIN, (CPF nº 729.584.058-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528960-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO DA SILVA MARTIN**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO DA SILVA MARTIN (CPF nº 729.584.058-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº

6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39733/2011**, com Executivo Fiscal nº **528960-3/2012**, valor **R\$ 692,18**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROSELAINE LEITE MAZAGAO**, (CPF nº **130.506.868-80**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527496-2/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROSELAINE LEITE MAZAGAO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROSELAINE LEITE MAZAGAO** (CPF nº **130.506.868-80**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2010** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37105/2012**, com Executivo Fiscal nº **527496-2/2012**, valor **R\$ 1.148,09**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **STEFANE GOIS CARDOSO**, (CPF nº **403.111.228-92**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527500-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **STEFANE GOIS CARDOSO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quan-

tos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **STEFANE GOIS CARDOSO** (CPF nº **403.111.228-92**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37109/2012**, com Executivo Fiscal nº **527500-8/2012**, valor **R\$ 1.123,97**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LAFAYETTE DOS SANTOS**, (CPF nº **503.048.798-00**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **17969/2000** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LAFAYETTE DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LAFAYETTE DOS SANTOS** (CPF nº **503.048.798-00**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA/ISS**, ano base de **1999** e exercício de **1999** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41307/2000**, com Executivo Fiscal nº **17969/2000**, valor **R\$ 1.976,15**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAURO DI NAPOLI**, (CPF nº **947.000.798-00**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Ex-

Execução Fiscal nº **524563-7/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAURO DI NAPOLI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MAURO DI NAPOLI (CPF nº 947.000.798-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33339/2009**, com Executivo Fiscal nº **524563-7/2009**, valor **R\$ 896,80**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE RODRIGUES DE FREITAS, (CPF nº 361.996.488-20)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **507155-0/2011** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE RODRIGUES DE FREITAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE RODRIGUES DE FREITAS (CPF nº 361.996.488-20)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **6097/2011**, com Executivo Fiscal nº **507155-0/2011**, valor **R\$ 2.651,36**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de

serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE CESAR DOS SANTOS, (CPF nº 022.030.704-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **538002-1/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE CESAR DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE CESAR DOS SANTOS (CPF nº 022.030.704-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40195/2007**, com Executivo Fiscal nº **538002-1/2007**, valor **R\$ 1.556,27**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AIRES DA SILVA JUNIOR, (CPF nº 271.830.398-03)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **538004-7/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AIRES DA SILVA JUNIOR**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AIRES DA SILVA JUNIOR (CPF nº 271.830.398-03)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**,

ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40197/2007**, com Executivo Fiscal nº **538004-7/2007**, valor **R\$ 1.556,27**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MIRIAM MOURA SANTOS**, (CPF nº **666.994.953-72**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530163-3/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MIRIAM MOURA SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MIRIAM MOURA SANTOS (CPF nº 666.994.953-72)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19337/2009**, com Executivo Fiscal nº **530163-3/2009**, valor **R\$ 725,64**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CELIA REGINA DA SILVA**, (CPF nº **729.660.508-10**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524597-9/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CELIA REGINA DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CELIA REGINA DA SILVA (CPF nº 729.660.508-10)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE OCUPAÇÃO DE AREA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33401/2009**, com Executivo Fiscal nº **524597-9/2009**, valor **R\$ 896,94**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALMIR DA SILVA TORRES**, (CPF nº **036.831.808-70**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **538013-8/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALMIR DA SILVA TORRES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALMIR DA SILVA TORRES (CPF nº 036.831.808-70)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40207/2007**, com Executivo Fiscal nº **538013-8/2007**, valor **R\$ 1.556,27**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SERGIO RICARDO PATRICIO LUZ**, (CPF nº **158.982.058-45**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **531827-3/2011** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SERGIO RICARDO PATRICIO LUZ**, com prazo

de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc..

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SERGIO RICARDO PATRICIO LUZ (CPF nº 158.982.058-45)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39149/2011**, com Executivo Fiscal nº **531827-3/2011**, valor **R\$ 1.042,10**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARNALDO SANDALL PIRES, (CPF nº 232.623.628-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **508220-0/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARNALDO SANDALL PIRES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARNALDO SANDALL PIRES (CPF nº 232.623.628-91)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **10337/2009**, com Executivo Fiscal nº **508220-0/2009**, valor **R\$ 1.999,17**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que nin-

guém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEXANDRE PIMENTEL DE OLIVEIRA, (CPF nº 162.310.008-93)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526733-6/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEXANDRE PIMENTEL DE OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALEXANDRE PIMENTEL DE OLIVEIRA (CPF nº 162.310.008-93)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37059/2009**, com Executivo Fiscal nº **526733-6/2009**, valor **R\$ 1.414,96**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO GOMES BARBOSA, (CPF nº 502.828.914-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528614-8/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO GOMES BARBOSA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO GOMES BARBOSA (CPF nº 502.828.914-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a

ISS-FIXO, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39001/2009**, com Executivo Fiscal nº **528614-8/2009**, valor **R\$ 1.414,96**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, (CPF nº 260.102.401-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529676-0/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF nº 260.102.401-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40233/2009**, com Executivo Fiscal nº **529676-0/2009**, valor **R\$ 942,91**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NAVARRO ALVES DE MENDONCA, (CPF nº 214.028.091-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527265-5/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NAVARRO ALVES DE MENDONCA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem

ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NAVARRO ALVES DE MENDONCA (CPF nº 214.028.091-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37603/2009**, com Executivo Fiscal nº **527265-5/2009**, valor **R\$ 1.414,96**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DANIEL JOSE DA SILVA, (CPF nº 039.091.244-10)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529594-0/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DANIEL JOSE DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DANIEL JOSE DA SILVA (CPF nº 039.091.244-10)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36499/2008**, com Executivo Fiscal nº **529594-0/2008**, valor **R\$ 1.484,32**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOÃO VITOR TAVARES MORETÃO, (CPF nº 222.474.878-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529305-9/2009**

movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOÃO VITOR TAVARES MORETAO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOÃO VITOR TAVARES MORETAO (CPF nº 222.474.878-74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39789/2009**, com Executivo Fiscal nº **529305-9/2009**, valor **R\$ 1.292,95**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JESIEL FERREIRA DA COSTA, (CPF nº 733.417.548-49)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **500765-9/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JESIEL FERREIRA DA COSTA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JESIEL FERREIRA DA COSTA (CPF nº 733.417.548-49)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **773/2008**, com Executivo Fiscal nº **500765-9/2008**, valor **R\$ 14.319,78**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de

serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO VIEIRA, (CPF nº 085.035.568-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533129-7/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO VIEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO VIEIRA (CPF nº 085.035.568-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38893/2006**, com Executivo Fiscal nº **533129-7/2006**, valor **R\$ 1.631,53**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, (CPF nº 050.232.548-87)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **501816-7/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF nº 050.232.548-87)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05

(cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS/TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37929/2004**, com Executivo Fiscal nº **501816-7/2006**, valor **R\$ 1.900,58**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VALDIRENE TEIXEIRA DA ROCHA**, (CPF nº **293.947.448-60**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **537729-4/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VALDIRENE TEIXEIRA DA ROCHA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VALDIRENE TEIXEIRA DA ROCHA** (CPF nº **293.947.448-60**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39913/2007**, com Executivo Fiscal nº **537729-4/2007**, valor **R\$ 1.556,27**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESPÓLIO JOÃO CARLOS GONZALEZ CANDIDO**, na pessoa do inventariante **DINAH ALVES DOS SANTOS RIBEIRO**, (CPF nº **062.219.987-10**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **537350-2/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESPÓLIO JOÃO CARLOS GONZALEZ CANDIDO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ESPÓLIO JOÃO CARLOS GONZALEZ CANDIDO**, na pessoa do inventariante **DINAH ALVES DOS SANTOS RIBEIRO** (CPF nº **062.219.987-10**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39521/2007**, com Executivo Fiscal nº **537350-2/2007**, valor **R\$ 1.556,27**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RENATO LUIZ RODRIGUS NOVAES** (CPF nº **025.492.928-12**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530507-6/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RENATO LUIZ RODRIGUS NOVAES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RENATO LUIZ RODRIGUS NOVAES** (CPF nº **025.492.928-12**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36095/2006**, com Executivo Fiscal nº **530507-6/2006**, valor **R\$ 2.371,05**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital.

EDITAL de Citação de **MICHELANGELO ANTONIO ADDANTE E S/M. (CPF nº 016.844.428-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **505448-6/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MICHELANGELO ANTONIO ADDANTE E S/M.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MICHELANGELO ANTONIO ADDANTE E S/M. (CPF nº 016.844.428-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU e TAXA DE REDUÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **6525/2012**, com Executivo Fiscal nº **505448-6/2012**, valor **R\$ 2.596,47**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital.

EDITAL de Citação de **ANTONIO LEMOS GONÇALVES, (CPF Nº253.822.688-00)** que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512063-80.2011.8.26.0562** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ANTONIO LEMOS GONÇALVES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO LEMOS GONÇALVES, (CPF nº 253.822.688-00)**, citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **633/2009**, com Executivo Fiscal nº **0500453-86/2009.8.26.0562**, valor **R\$ 736,15**, em **JUNHO**

de 2018, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de INTIMAÇÃO da DAVI REIS E OUTROS (CPF Nº 211704.878-15), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 519203-8/2006, IDA nº 12397/2006**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **DAVI REIS E OUTROS (CPF Nº 211704.878-15)**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, anobase **2005**, exercício **2005**, **Lançamento: 58.008.028.004**, lançado no imóvel situado à Av. Siqueira Campos nº104, apto nº11. O referido imóvel foi penhorado em 26 de setembro de 2013, nesta Cidade de Santos e que assim se descreve: "O apartamento sob nº 11, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Vivenda Tavares, situado à Avenida Siqueira Campos, nº104, confrontado pela frente com a área de recuo fronteira à Avenida Siqueira Campos; do lado direito com parede de divisa do apartamento nº 11 da Avenida Siqueira Campos nº 100, do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerdo do prédio e nos fundos com a parede de divisa do apartamento nº12 da Av. Siqueira Campos nº104. Escadaria tendo a área útil de 71,52m². Área comum de 15,66m². No total de 87,18m². Pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 15,90% do todo". Valor venal de R\$56.069,67. Fica nomeado como Depositário a Prefeitura Municipal de Santos na pessoa de seu procurador Dr. Everton Leandro Fiurst Gom - OAB nº 225.671. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de MARIA JULIÃO DO NASCIMENTO (CPF nº783.120.438-53), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal Nº0052296-31.2001.8.26.0562, IDA nº 14459/2001** movida

pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base **2000**, exercício **2000**, **Lançamento:46.059.004.012**, lançado no imóvel situado à Rua Dr. Guedes Coelho, nº81 ,apto 34. O referido imóvel foi penhorado em 29 de fevereiro de 2012. na cidade de Santos e que assim se descreve: “ O apartamento nº34, localizado no 3º andar do Condomínio J, situado à Rua Guedes Coelho, nº81, apto tipo A-2 do Conjunto Residencial Ana Costa, possuindo uma área útil exclusiva de 61,395 m², área comum de 26,577m², totalizando 87,972m², com a fração ideal de 0,9259260% confronta pela frente, assim considerada por onde o apto tem sua entrada, com o poço dos elevadores e linha vertical externa do edifício , no fundo com a linha vertical externa do edifício, fachada lateral, de um lado com o apartamento de final 3 e de outro com a linha vertical externa do edifício , fachada posterior.Matrícula 46.220, ficha 1, livro 2 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Fica nomeado como Depositário a Prefeitura Municipal de Santos, na pessoa de sua procuradora Dra. Flávia Marinho Costa de Oliveira - OAB nº 139.966. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra “in albis”, estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de FERNANDO ANTONIO PELEGRINI (CPF nº031.380.548-20), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0506019-74.2013.8.26.0562**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **FERNANDO ANTONIO PELEGRINI**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base **2012**, exercício **2012**, **Lançamento: 45.035.029.212**.O referido imóvel foi penhorado em 25 de agosto de 2017 nesta Cidade de Santos e que assim se descreve: “Imóvel gerador do tri-

buto, com endereço à Rua Paraná, nº248, apto 94, Vila Mathias, Santos –SP, com área útil de 63,68m², área comum de 22,109 m²,cujas confrontações e especificações constam da matrícula nº34.792 de 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos”.Avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).Fica nomeado como Depositário a Prefeitura Municipal de Santos na pessoa de sua Procuradora Dra. Flávia Marinho Costa de Oliveira - OAB nº 139.966. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra “in albis”, estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA do ESPÓLIO DE CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEAUX na pessoa de seu representante legal **ROSA MARIA BANDIERI MARSAIOLI (CPF nº 018.066.308-93)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 512173-0/2006, IDA nº 881/2006**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ESPÓLIO DE CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEAUX E OUTRO(S)**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base **2005**, exercício **2005**, **Lançamento: 14.003.007.000**, lançado no imóvel situado à Rua B (Morro Santa Terezinha), nº 0. O referido imóvel foi penhorado em 25 de setembro de 2013 nesta Cidade de Santos e que assim se descreve: “Unidade residencial autônoma nº XLI (B-54) da Vila Residencial Jardins de Santa Thereza, perímetro urbano, desta Comarca, com área útil de 1.212,00 ms2, medindo 20,50ms em curva de frente para o entroncamento das ruas B e R; 51,00ms no lado direito, confrontando com a Rua XLI e 37,00ms nos fundos confrontando com a área verde comum, correspondendo-lhe uma parte ideal de 938,30 ms2, nas coisas de uso e propriedade comuns, bem descrito na Matrícula sob nº 1.707 - Ficha nº 01, Livro nº 02, do, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Avaliado em R\$274.917,84 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Fica nomeado como Depositário a Prefeitura Municipal de Santos na pessoa de seu procurador Dr. Everton Leandro Fiurst Gom - OAB nº 225.671. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra “in albis”, estará o execu-

tado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de DOMINGOS ROLEMBERG LEITE NORONHA (CPF nº 034.113.628-04), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 8114/1997, IDA nº 2933/1997**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **DOMINGOS ROLEMBERG LEITE NORONHA**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base **1996**, exercício **1996**, **Lançamento: 35.016.005.005**, lançado no imóvel situado à Rua Amador Bueno, nº 38, ap. 14. O referido imóvel foi penhorado em 05 de novembro de 2012 nesta Cidade de Santos e que assim se descreve: "O conjunto, sob nº 14, contendo: sala de espera, duas salas, lavabo e WC., localizado no 1º andar do Edifício Patriarca, à Rua Amador Bueno nº 38, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área de 47,45ms² e a correspondente quota ideal de 1.645% do terreno, áreas de uso e serventia comum dos condôminos, confrontando: pela frente com o corredor de circulação; de um lado com o conjunto nº 13; do outro lado com o conjunto nº 15 e nos fundos com a área livre". Avaliado em R\$32.827,38 (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte sete reais e trinta e oito centavos). Fica nomeado como Depositário a Prefeitura Municipal de Santos na pessoa de seu procurador Dr. Rafael Aguiar Volpato - OAB nº 237.654. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de Citação de **NELSON AFFONSO JUNIOR**, (CPF nº 018.290.648-51), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525693-2/2012** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **NELSON AFFONSO JUNIOR**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NELSON AFFONSO JUNIOR (CPF nº 018.290.648-51)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35193/2012**, com Executivo Fiscal nº **525693-2/2012**, valor **R\$ 1.195,34**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALESSANDRO DE ABREU**, (CPF nº 197.541.228-14), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527336-36/2010** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ALESSANDRO DE ABREU**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALESSANDRO DE ABREU (CPF nº 197.541.228-14)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37289/2010**, com Executivo Fiscal nº **0527336-36/2010**, valor **R\$ 1.336,89**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 14/2018

Faço público que no dia 20/11/2018, parte do muro lateral da Rua Tomoichi Kobuchi, do Cemitério da Areia Branca, veio a desabar.

Solicitamos o comparecimento, com Urgência, dos responsáveis pelos sepultamentos na Administração do Cemitério da Areia Branca, para que seja realizada a reenumeração dos despojos e para que seja renovada a concessão de novo prazo de 5 (cinco) anos para os falecidos abaixo relacionados:

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Edilson Manoel da Silva	08/11/2013	05	277	X	09/11/2018	Eronildo Manoel da Silva
Ana Belarmina de Melo	23/12/1970	05	278	X	Ignorado	Ignorado
Não identificado	Ignorado	05	279	X	Ignorado	Ignorado
Marcelo Martins Pereira	17/01/2015	05	280	X	18/01/2020	Maria da Conceição Santos Pereira
Wilma Silva Ferreira	01/06/2015	05	281	X	01/06/2020	Paulo Sergio Silva Ferreira
Não identificado	Ignorado	05	282	X	Ignorado	Ignorado
Vazia (não havia sepultamento)	Ignorado	05	283	X	Ignorado	Ignorado
Ernesto Copola	26/04/2010	05	284	X	27/04/2015	Silmara Gonçalves Copola Leite
Eurides Alves Cabral	22/01/2016	05	285	X	23/01/2021	Marcos Antonio Cabral Paiva
Albano Marques Teixeira Junior	18/02/2017	05	286	X	19/02/2022	Albano Marques Teixeira
José Felix	10/12/2015	05	287	X	11/12/2020	Juliana Silva de Carvalho
Silvana Denize Ivan Rodrigues	11/06/1992	05	288	X	11/06/1997	Osvaldo Ferreira
Geraldo Pereira Fonseca Filho	22/01/2016	05	289	X	23/01/2021	Raquel Felix Pereira dos Santos
Edvaldo Melo Silva	09/11/2013	05	290	X	09/11/2018	Rosa Gonçalves
Maria Pires Salles	24/11/2013	05	291	X	26/11/2018	Darlene Salles Ramos
Matzul Hamano	22/07/1991	05	292	X	23/07/1996	Francisco Guedes da Silva Filho
Euclides Souza Pinto	14/08/1993	05	293	X	15/08/1998	Ana Maria de Souza
Nilza Neusa Abreu dos Santos	09/07/2014	05	294	X	10/07/2019	Walmir Silva de Abreu
Paulo Luiz dos Santos	22/07/2017	05	295	X	23/02/2022	Jefferson Luiz Barbosa dos Santos
Vazia (não havia sepultamento)	*****	05	296	X	*****	*****
Juscelia de Souza Bedo	31/07/2017	05	297	X	01/08/2022	Thais Clemente Quintela
Vazia (não havia sepultamento)	*****	05	298	X	*****	*****

Vazia (não havia sepultamento)	*****	05	299	X	*****	*****
Vazia (não havia sepultamento)	*****	05	300	X	*****	*****
Pascoal José Cardoso Leão	04/08/2017	05	301	X	05/08/2022	Claudia Ferreira Cardoso Leão
Manoela Francisca de Souza dos Santos	09/11/2013	05	302	X	10/11/2018	Marlene Francisca dos Santos
Manoel Vieira Barros	18/07/2012	05	303	X	19/07/2017	Maria Cristina da Silva Barros
Eva da Silva Moura	09/07/2014	05	304	X	10/07/2019	Robson da Silva Moura
Benigna Celeste Ferreira	06/10/2017	05	305	X	07/10/2022	Maria Nadia de Abreu
Ulisses de Oliveira Moraes	27/08/1997	05	306	X	Ignorado	José Carlos Batista
Vazia (não havia sepultamento)	*****	05	307	X	*****	*****
Maria de Jesus Alves do Nascimento	20/06/1986	05	308	X	20/06/1991	Maria José dos Santos
Edmar Cardoso	08/04/1986	05	309	X	09/04/2006	Montreal Engenharia
Não identificado	Ignorado	05	310	X	Ignorado	Ignorado
Vazia (não havia sepultamento)	*****	05	311	X	*****	*****
José Antonio Machado Costa	18/07/2012	05	312	X	19/07/2017	Rafael Aquino Farias

JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 09/2018-SEDS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 7.582, de 08 de novembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 2.867, de 19 de outubro de 2012, resolve convocar os integrantes do Grupo de Gestão Integrada das Ações de Aprendizagem, para Reunião que ocorrerá em:

Dia: 10/12/2018

Horário: 9h00

Local: SEDS - Rua Quinze de Novembro, 176 / 178 (entrada pela Rua Dom Pedro II)
Santos, 22 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.322/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.322/2018 – Processo nº 73.131/2018-17, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de EXAMES: AUDIOMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, ESPIROMETRIA, OFTALMOLÓGICO, RAIOS X COLUNA CERVICAL, RAIOS X COLUNA LOMBAR, RAIOS X PA/PEE, US OMBRO BILATERAL, complementares e subsidiários para admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários e/ou candidatos à vagas do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses. O encerramento dar-se-á em 10/12/2018,

às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº746470.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de Novembro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 184/2018 – SEDUC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a abertura de turmas do Curso de Língua Inglesa do **Programa de Desenvolvimento Linguístico para Professores de Língua Inglesa** pela Associação Cultura Inglesa São Paulo – Termo de Cooperação nº 21/2017 processo 36601/2017-91.

Todos os candidatos devem ser professores licenciados em Língua Inglesa, (permitida a dupla licenciatura Inglês – Português) efetivos, adjuntos ou contratados, que estejam obrigatoriamente ministrando aulas de inglês na Rede Pública Municipal de Santos, ou professores efetivos em Língua Inglesa designados para funções relacionadas à formação continuada. Não poderão participar do programa os professores que já fazem ou farão outro curso também objeto de bolsa da Cultura Inglesa SP ou de outra instituição.

O candidato deverá fazer sua pré-inscrição por meio do link: <https://goo.gl/forms/ogq0yqG3NgmOZiWH3> no período de 27/11/2018 a 10/12/2018.

Além da pré-inscrição, o candidato deverá agendar o teste de nível na filial da Cultura Inglesa de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, 569 – Fone: (13) 3221-6484.

Os candidatos deverão apresentar no dia do teste a seguinte documentação:

- Cópia simples do Diploma da Licenciatura em Língua Inglesa ou Histórico Escolar;
- declaração do Diretor da Unidade Municipal de Educação confirmando que o candidato está atualmente ministrando aulas de Língua Inglesa na escola;
- cópia simples do último holerite.

O início das aulas ocorrerá no mês de março de

2019 e será obrigatório o comparecimento na primeira aula.

A Coordenadoria de Formação Educacional – COFORM/SEDUC acompanhará os avanços dos professores participantes, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 185 /2018 – SEDUC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei comunica, conforme convênio firmado, a abertura das **Inscrições para o curso de Aperfeiçoamento on-line para professores da Rede Pública, realizado pela Faculdade Cultura Inglesa.**

Serão oferecidos os módulos 1, 2 e 3, respectivamente, **Developing your knowledge about ELT, Developing teaching profession awarness e Developing action-researching skills**, cada qual com carga horária de 60 horas on-line, em modalidade totalmente à distância, via Internet.

Mais informações sobre os módulos poderão ser obtidas no site: https://www.faculdadeculturainglesa.com.br/wps/portal/fci/site?pg=curso_online

Neste mesmo endereço, os candidatos ao curso de extensão universitária on-line para professores da Rede Pública conhecerão as normas de participação e, se interessados, deverão se cadastrar para participar do processo de seleção até o dia 14/1/2019, seja qual for a sua condição de nível da língua inglesa.

OBS 1: Os professores que têm uma classificação no TOEIC acima de 700 pontos estão dispensados do teste de classificação para o curso de extensão universitária on-line para professores da Rede Pública. Estes candidatos devem se dirigir à filial da Cultura Inglesa de Santos e entregar uma cópia simples com a pontuação de seu TOEIC e receber uma declaração de dispensa do teste, que deve ser encaminhada por e-mail à Faculdade Cultura Inglesa (atendimento@facultinglesa.com.br), junto aos demais documentos até o dia 14/1/2019.

OBS 2: Os professores que forem aprovados com classificação superior ao Módulo 9 no teste de Língua Inglesa receberão da filial Cultura Inglesa, uma declaração de proficiência que deve ser encaminhada por e-mail à Faculdade Cultura Inglesa (atendimento@facultinglesa.com.br), junto aos demais documentos até o dia 14/1/2019.

Os testes de classificação para o curso serão realizados presencialmente ou pela internet e não serão eliminatórios, apenas classificatórios.

Para participar do teste presencial do curso on-line da Faculdade Cultura Inglesa, o candidato deverá realizar o agendamento no período de 26/11/2018 a 1/12/2018, das 8h30 às 17h.

O teste será realizado no dia 5/12/2018 às 9h, 11h ou 14h, na Cultura Inglesa de Santos, Av. Conselheiro Nébias, 569 – Fone: (13) 3221-6484.

Os candidatos deverão apresentar no dia do teste a seguinte documentação:

- cópia simples do Diploma da Licenciatura em Língua Inglesa ou Histórico Escolar;

- declaração do Diretor da Unidade Municipal de Educação confirmando que o candidato está atualmente ministrando aulas de Língua Inglesa na escola;

- cópia simples do último holerite.

O teste de classificação on-line dos professores da Rede Pública será realizado no período de 15/1/2019 a 6/2/2019.

Só participarão do teste on-line os candidatos que fizerem cadastro para a seleção do referido curso.

O candidato receberá uma mensagem no endereço eletrônico indicado em seu cadastro de interesse com as instruções para a matrícula, que só será efetivada após a entrega da documentação exigida e a avaliação do candidato.

Início das aulas será em março de 2019.

A Coordenadoria de Formação Educacional – COFORM/SEDUC acompanhará os avanços dos professores participantes, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº186 / 2018 - SEDUC
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o resultado da atribuição para substituição da função de Especialista de Educação II com interstício, de acordo com a Portaria 77/2018 para o ano letivo 2019.

Registro	Nome	UME
148452	MARINA TERUKO SUGAWARA	JOSE DA COSTA BARBOSA
199653	MARIA PALMIRA FREITAS RODRIGUES CERCELO	LUIZ CARLOS PRESTES
255307	ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA
127324	IVONE BARROS DANTAS	MARIO DE ALCÂNTARA
230458	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	LEONOR MENDES DE BARROS
211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	MARIA PATRICIA
269043	ALINE BERALDO MORAES TAVARES	SANDRA CRISTINA
284661	VALERIA ALVAREZ	LUIZ LOPES
289330	ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA	ANTONIO DE O. PASSOS SOBRINHO
284554	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA	AVELINO DA PAZ VIEIRA
112581	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	THEREZINHA DE JESUS S. PIMENTEL
211581	FATIMA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	ANTONIO DEMOSTENES DE S BRITTO
282582	MARA RITA DE ALMEIDA	JOÃO WALTER S. SMOLKA
229021	ROSINEY DO NASCIMENTO	WALDERY DE ALMEIDA
133793	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	JOÃO PAPA SOBRINHO
209858	ROSANGELA MATEUS	NELSON DE TOLEDO PIZA
292086	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO	ELSA VIRTUOSO
229153	MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS	ALCIDES LOBO VIANA
208934	ROSELI MARINELLI DE MAGALHAES	HILDA RABAÇA
210815	MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA	MARIA LUIZA ALONSO SILVA
129445	KATIA YAMAMURA IGARI	FRANCISCO LEITE
219717	REGINALVA DOS SANTOS	BARÃO DO RIO BRANCO
208181	ANDREA MARIA DE SÁ LARA CALAZANS	MARIA LUIZA SIMOES RIBEIRO
210898	VALERIA LEAL VITAL RUIZ	MARIA HELENA ROXO
230540	ROBERTA BRUNO COUTO	OLAVO BILAC
232801	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	EMILIA MARIA REIS
211862	ROSILDA MARIA MOREIRA FREITAS DE MORAES	LAURIVAL RODRIGUES
211946	RITA DA SILVA LIMA	MARGARETH BUCHMANN
237123	KATIA APARECIDA GUIMARAES RAMIRES	OLIVIA FERNANDES
241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	RICARDO SAMPAIO
240119	FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES	PORCHAT DE ASSIS
289298	MARIA FERNANDA MENDONÇA PIERUZI	DOS ANDRADAS II
246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	GOTA DE LEITE

231852 ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON
 246298 MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
 216689 ELISABETE REIS DA ROCHA
 292367 MANI CIBELE DOS SANTOS
 247544 LUCIANA FERREIRA RAMOS

LYDIA FEDERICI
 JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO
 DINO BUENO
 DOS ANDRADAS I
 SANTISTA

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 187/2018
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção para 2019 para os cargos de Professor de Educação Básica I – Fundamental I, Educação Infantil e Professor de Educação Básica II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. 30/10/2018, Comunicado 167/2018-SEDUC

CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
3º	220020	TANIA CRISTINA CORDEIRO FELIX	Noel Gomes	Maria Helena Roxo	M
6º	237321	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Maria Patrícia	Flavio Cipriano	T
10º	247502	ROSI GOMES NOGUEIRA	Cely de Moura	Porchat de Assis	T
12º	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	Leonor	Barão do Rio Branco	T
14º	262626	PRISCILA SANTOS COLI	Sandra Cristina	Samuel A L de Moura	T
15º	256131	ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS	Margareth Buchmann	Dos Andradas I	M
16º	255778	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA	Luiz Lopes	Claudia Helena	T
17º	255687	ANDREIA GUEDES	Cely de Moura	não atendida	
20º	257584	GILSENMARA MIGUEL	Eunice Caldas	Leonor Mendes	T
22º	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Margareth Buchmann	não atendida	
24º	264135	ALINE CRISTINA VERISSIMO	José de Sá Porto	Claudia Helena	M
27º	220830	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ	Anizio Bento	não atendida	
29º	271403	MONICA RIBEIRO FALCAO	Olívia Fernandes	Porchat de Assis	T
30º	263640	DANIELA REJANE TRINO GRECCO	Sandra Cristina	Claudia Helena	M
33º	271148	DANIELA PASTORELLO ASSUNCAO DA SILVA	José de Sá Porto	não atendida	
34º	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO	Margareth Buchmann	Olivia Fernandes	T
36º	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	Laurival	Eunice Caldas	T
37º	275149	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	Leonor	Derosse J de Oliveira	T
39º	263079	MARINA FIORI DA SILVA	Margareth Buchmann	Olivia Fernandes	T

40°	262675	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	Lydia Federici	Eunice Caldas	T
42°	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	José de Sá Porto	Laurival Rodrigues	M
44°	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	Oswaldo Justo	Cely de Moura	M
45°	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	Hilda Papa	não atendida	
49°	255653	ROSAMARIA DE ALMEIDA BERTONI	Santista	Leonor Mendes	T
52°	274894	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	Gemma Rebello	Margareth Buchmann	M
53°	275230	ROSELY DA SILVA VERARDI	Anizio Bento	Pedro Crescenti	M
54°	277814	DEBORA SOUZA DA SILVA	Lobo Viana	não atendida	
57°	279018	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	Monte Cabrão	Iveta Mesquita	T
58°	279067	ROSELI APARECIDA DA COSTA	Francisco Leite	Leonor Mendes	T
59°	278929	ILVANDA DOS SANTOS	João W S Smolka	Fernando Costa	M
63°	279372	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS	Mª Luiza Simões	Lydia Federici	T
64°	279513	ANA PAULA PASSARINI DO NASCIMENTO	Cyro A Carneiro	não atendida	
65°	281063	FERNANDA AMELIA DE MORAES TARELHO	Oswaldo Justo	Maria Patricia	M
66°	280867	INAIA DE CAMPOS	Luiz Carlos Prestes	Samuel A L de Moura	T
67°	284893	CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA	Andradas I	Passos Sobrinho	T
68°	285197	MARTA APARECIDA TEIXEIRA	Cely de Moura	Leonardo Nunes	T
69°	278283	RAQUEL DE LIMA ALONSO	J C Barbosa	Samuel A L de Moura	T
70°	279349	SAMANTHA BARBOSA ALONSO	Mª Helena Roxo	Jão Papa	M

Permuta	217844	CHRISTIA AUDREY CLARKE	J C Barbosa	Andradas I	Deferida
	275248	CHRISTIA AUDREY CLARKE	Andradas I	J C Barbosa	

Permuta / Troca de Modalidade	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	Magali Alonso	Gota de Leite	Deferida
	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	Gota de Leite	Magali Alonso	Deferida

Permuta	256339	ELIANE JORGE DE MORAIS	Eunice Caldas	Francisco leite	Deferida
	266171	PATRICIA EDLVAIS DE ALMEIDA LEOI	Francisco leite	Eunice Caldas	Deferida

CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - FUNDAMENTAL I

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
6º	240150	SONIA MARIA ALVES DE MELO	Pedro Crescenti	Fernando Costa	M
8º	240036	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA	Olavo Bilac	não atendida	
11º	230938	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS	Dino Bueno	Olavo Bilac	T
15º	246306	MARIA APARECIDA CORDEIRO GONCALVES	Andradas II	Andradas I	M
19º	263061	MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES	Azevedo Jr.	Maria de Lourdes B Bernal	T
22º	255984	MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES	Demostenes Britto	Pedro II	M
23º	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	Olavo Bilac	Dino Bueno	T
26º	261958	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	Santista	João Papa	M
27º	266643	LEIA SILVA	Therezinha de Jesus	Demostenes Britto	T
28º	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	Emilia Maria Reis	não atendida	
29º	266619	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	Rubens Lara	Olavo Bilac	T
31º	271379	VANIA CUNHA DA SILVA	Andradas II	Dos Andradas	M
32º	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	Leonardo Nunes	não atendida	
34º	272955	KAREN SOARES IGLESIAS	Therezinha de Jesus	Emilia Maria Reis	T
36º	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	Therezinha de Jesus	Passos Sobrinho	T
40º	266510	RENATA BENETTI CUNHA	Rubens Lara	não atendida	
42º	263780	FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES	Lourdes Ortiz	não atendida	
43º	279034	RENATA GOMES ESTEVES PIRES AFFONSO	José Bonifácio	Dino Bueno	T
44º	278762	ZILMA MARIA DA CONCEICAO	Gota de Leite	Lourdes Ortiz	T
46º	278648	SILMARA DE ALMEIDA XAVIER	Olavo Bilac	não atendida	

47°	278598	MARLENE JUN-QUEIRA DA SILVA GASPAS	Rubens Lara	Claudia Helena	M
48°	279695	PAOLO CIVITA	Emilia Maria Reis	Jose da Costa S Sobrinho	T
49°	278705	NILIAN CRISTINA ABRANTES LUCENA	Florestan Fernandes	não atendida	

Permuta	255612	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	Olavo Bilac	Dino Bueno	Deferida
	240218	DENISE RODRIGUES	Dino Bueno	Olavo Bilac	Deferida
Permuta /Troca de Modalidade	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	Magali Alonso	Gota de Leite	Deferida
	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	Gota de Leite	Magali Alonso	Deferida

Permuta	200345	CRISTIANE PAIVA	Auxiliadora	Mario de Alcântara	Indeferida
	277996	CRISTIANE PAIVA	Mario de Alcântara	Auxiliadora	Indeferida

CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
Permuta	255612	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	Olavo Bilac	Dino Bueno	Deferida
	240218	DENISE RODRIGUES	Dino Bueno	Olavo Bilac	Deferida

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
1°	208660	ISABEL CHRISTINA MATHIAS DO NASCIMENTO	Oswaldo Justo	Edméa Ladevig	M24/T2+4
4°	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	Jose da Costa	Avelino da Paz Vieira	T24
5°	273185	MARIA RENATA NEHME PASSOS	Ayrton Senna	não atendida	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
4°	256487	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	Rubens Lara	não atendida	
6°	267252	FABIANA PALONI QUEIJO	Fernando Costa	Olivia Fernandes	T
8°	256602	ELLEN RIBEIRO DA SILVA GOMES	Martins Fontes	não atendida	
9°	258426	SHIRLEY SILVA DE SOUZA	Leonor Mendes	não atendida	
10°	309781	ANA CAROLINA MARQUES CAMARA DA SILVA	José Bonifácio	Emilia Maria Reis	T

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
3º	231944	FLAVIO ALVES MARVEJOL	Barão do Rio Branco	Gota de Leite	M12/N2/T12
5º	219972	REGINA CELIA PACHECO RODRIGUES	Samuel Augusto	Lourdes Ortiz	M4/T22+2
7º	248153	PAULO ROBERTO SILVA	Padre Waldemar	Auxiliadora	M16
8º	267229	MARILENE DOS SANTOS	Cely de Moura	não atendida	
9º	257659	IRAPAJY DA SILVA CAETANO	Therezinha de Jesus	Passos Sobrinho	M18
12º	266049	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO	Cyro A Carneiro	Olivia Fernandes	M12/T10
15º	277087	FREDERICO JUNS TOPP	Azevedo Jr.	Esmeraldo Tarquinio	M24
16º	259507	MARLI SONIA GARDIANO PAROLARI	Emília Reis	Auxiliadora	T16
17º	257782	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	Olavo Bilac	não atendida	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
4º	292177	VALDEMIR DE OLIVEIRA VITOR	José da Costa	Edméa Ladevig	T24
5º	265900	LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHAES	Mario de Alcântara	Martins Fontes	T21

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
4º	265876	VANDERLAN DA SILVA SOARES	Oswaldo Justo	não atendido	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
4º	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	Martins Fontes	Avelino da Paz	M24

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
2º	272898	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	José Genésio	não atendida	
7º	265702	MARIA HELENA MANCUZO COZZI	Oswaldo Justo	Pedro II	N15
10º	257949	FABIO GRANVILLE COSTA	Martins Fontes	não atendido	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
2º	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	Avelino da Paz	Florestan Fernandes	T26+4
4º	273235	LICIA ALVES DOS SANTOS	Oswaldo Justo	Ayrton Senna	M24
7º	277715	RENATA DO NASCIMENTO DE-NIS ROSA	Vinte e Oito	não atendida	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - ARTE MUSICAL E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	UME atendida	Período
1º	241810	IVANILDE LOURENÇO PASSOS	Waldery de Almeida	Pedro II	N6/T20+5
4º	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	Edmea Ladevig	Leonardo Nunes	M16/T10

Permuta	247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	José Bonifácio	Edméa Ladevig	Indeferida
	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	Edméa Ladevig	José Bonifácio	Indeferida

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº. 246/2018
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores Adjuntos I para trabalharem no Projeto Férias no período de 07 a 25/01/2019.

Data: 29/11/2018 (quinta -feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 - Centro

Horário: 9 h**REGISTRO****NOME**

357988	MURIEL MUNHOZ FERREIRA PADULA BARBOSA
357541	CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM
357780	WÂNIA PAULA DOS SANTOS NUNES
357764	AMANDA ROCHA FRANCO
357772	ANA PAULA DA SILVA
357798	WEDJA DE SOUZA MEDEIROS DA SILVA
343848	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS
357897	EGLE ALVES PEREIRA DE SOUZA
359125	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA NOVAES
357814	GERMEINY SILVA VIANA BEZERRA
357806	SHEILA ROBERTA GUIGLIELMIN BEZERRA
357830	SUZETE REIS CARDOSO CASTRO
357822	MONIQUE ELEN FERREIRA DE FREITAS
357855	JULIANA BISPO DOS SANTOS FERREIRA
360362	MARIA VILMA RAMOS DO NASCIMENTO
360354	KARINA ARAUJO DE AZEVEDO
360420	PAULA GOIS MATOS
360396	AMANDA CAMPOS RODRIGUES DOS SANTOS
360628	RITA DE CÁSSIA ESTRADA ANISIO
273656	LILIAN ROSE RODRIGUES

Horário: 10 h

360654	KARINA DOS SANTOS CHAVES
--------	--------------------------

361170 CHRISTIANNE KARENN SILVA KOBAYASHI
360982 ILZAMAR KELI TAVARES DA SILVA
361550 ARIANE LIRA SCHLODTMANN
361485 MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS
362103 CRISTIANI ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA
362723 ROSEMAR DE OLIVEIRA REZENDE DOS SANTOS
362749 CLAUDETE SANTOS SANTANA DE LIRA
362822 VANIA SANTOS DE OLIVEIRA
363499 MARCELLE NAPPI MILAZZOTTI LOBÃO
362731 MARIA CAROLINA DOS SANTOS GOMES
362772 NATHALIA ARAUJO DO NASCIMENTO
362780 CARLA SOUZA CORREIA ROVAI
362764 ADRIANA CHRISTOL LUZ
362756 CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN THOMÉ
362798 SUELAINÉ SIMÕES PEREIRA GOMES
362814 CLARIANA ROMEU DE MORAES ANDRIOLI
355743 CAMILA MAIA CAETANO MARMORE
363077 SABRINA MELO VALENTE
363069 NATALIA ARCAS GARCIA

Horário: 11 h

363085 LUANA MORENO DE SÁ
364281 JULIANA GOMES LOPES
364315 CASSIA BATISTA
364323 ROGERIO OLIVEIRA MANZANO
364331 GABRIELE BORGES DA VEIGA
364349 ALLINE CAETANO SERAFIM
364307 KEILA TORRES DE ABREU
364299 MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA
364380 ERIKA PEREIRA MOTA
364554 MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS
364372 LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA
364364 EDILENE DE ALMEIDA
364430 JOYCIENE MONTES
364422 TIAGO ROBERTO PURIFICAÇÃO RODRIGUES
364414 MARIA RENATA NEHME PASSOS
364398 DEISEANE APARECIDA SILVA CORREIA
364489 CARLOS DJONIS CARROCCI
364406 DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
365213 IZABEL CRISTINA MARQUES
364471 EDUARDO XAVIER GONCALVES
364448 CAIQUE NASCIMENTO DO PRADO
364455 VIVIANE CRISTINA GROSSO FRANÇA
364463 VERÔNICA DE SOUZA SILVA
364539 TEREZA CRISTINA CAPELA QUINTILIANO DA SILVA

Horário: 14 h

364521 VALÉRIA DA COSTA ALMEIDA
364505 SELMA BARBOZA DOS ANJOS
364513 MARIA ANGELICA CAMEZ REMEDIO
364562 JAQUELINE MOTA SILVA E SILVA
364497 FRANCINE DE LIMA PESSÔA C36
364547 LUCIANA CERRETTI ANDIA
364588 KELLY CRISTINA AMORIM BEZERRA MARQUES
364604 ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES
365155 THAYS GAMA SANTOS
276675 MARIA FERNANDA CERQUEIRA
278093 ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA
364653 CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA

364596 LUCIANA AMADO DINIZ PINHÃO
365189 TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA
364620 CLÁUDIA FREIRE SIQUEIRA
364642 KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO
364638 ANA ROSA SOARES MORAES
364612 REGIANE TEIXEIRA DE SOUSA
364729 THAIS GONÇALVES THOMAZ
364745 MICHELLE SANTOS MANEIRA
364687 DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA
364679 CINTIA DA SILVA FERREIRA
364661 VANESSA INEZ DA CRUZ FIALHO
364711 SILVANIA RODRIGUES DA SILVA

Horário: 15 h

364703 MARIA LUISA CAMPELO FERNANDES PUIME
364752 ADRIANA DOS SANTOS BARREIROS
364786 CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PINTO
364778 TATIANA FAYA BARRANQUEIRO
364760 THAIZ BERCHOL DE SOUZA
364802 DEISE PEREIRA
364810 CARLA MARIA DOS SANTOS
364794 MARCELLA CAMPOS DOS SANTOS
364869 LILIANE TAVARES DOS SANTOS
364851 LIDIA DE OLIVEIRA CERNAUSKI DA SILVA
364844 STÉFANY DA SILVA SALVADOR LANA
364836 ROSANE MARCANDALLI LEITE DE FARIA SILVA
364828 ROBERTA VILAS BOAS SIMÕES
364935 DANIELA GOUVEIA DE SOUZA
364950 WINNIE PELEGRIN PEREIRA
364893 MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS
364919 MARCELLA CAIRES VERGUEIRO DA SILVA
364927 LUIZA DE SOUSA GALINDO
364885 LAUCINEI MONTEIRO DE SALES
364901 LAURA DOS SANTOS FARIAS
364943 TICIANY FERREIRA DA CRUZ
322362 ALESSANDRA FIRMINA SCARPARO
365148 JARDEL SEVERIANO DA SILVA
364968 HINGRID DO NASCIMENTO ARAÚJO

Horário: 16 h

364976 ISABEL DA PAIXÃO
365056 PATRÍCIA RODRIGUES DALTO
365007 ELZA HELENA COSTA
364992 LETÍCIA CARDOSO NEVES DE OLIVEIRA
365031 ADRIANA DA SILVA
365023 CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA
365049 VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA
364984 DANIELI EUGENIA SILVA DOS SANTOS
365015 CIBELE DE SOUZA TOBIAS OLIVERA
365122 ELENILDA DE OLIVEIRA AMORIM FERREIRA
365072 MONICA YARA NASCIMENTO DA FONSECA
365064 MIRIAM GONÇALVES DOS SANTOS
365080 ALEXANDRA COSTA MENEZES
365130 MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA
365098 VANESSA DE PAIVA FERRO
365106 HAYDÉE CHRYSOSTOMO MARTINS DE OLIVEIRA
365114 LUANA MAGALHÃES DOMINGUES DO PRADO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 037/2018 - COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **PAULO ROBERTO PIRES E OUTROS** a providenciar a capinação e limpeza do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68, alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.519,27 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Prazo 05 (cinco) dias. Intimação Nº 126289-B. Imóvel situado à Rua Torquato Dias, Nº 1002, Morro da Nova Cintra. Processo Nº 71877/2018-51.

Santos, 05 de Novembro de 2018.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº 038/2018 - COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **CÂNDIDO ANTUNES RIBEIRO E OUTROS** a providenciar a capinação e limpeza (retirada de entulhos e similares) do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68, alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.519,27 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Prazo 05 (cinco) dias. Intimação Nº 126288-B. Imóvel situado à Rua José Casado Fernandes, Nº 0, Rádio Clube (A/L 35). Processo Nº 71880/2018-65.

Santos, 05 de Novembro de 2018.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº 039/2018 - COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOÃO JOSÉ MASCARENHA MEXIA SANTOS** a providenciar a capinação e limpeza do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68, alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.519,27 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Prazo 05 (cinco) dias. Intimação Nº 126276-B. Imóvel situado à Rua Ana Santos, Nº 322 - Chico de Paula. Processo Nº 71883/2018-53.

Santos, 05 de Novembro de 2018.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº 040/2018 - COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOSÉ CARLOS RAMOS** a providenciar a capinação e limpeza do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68, alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.519,27 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Prazo 05 (cinco) dias. Intimação Nº 126286-B. Imóvel situado à Avenida Conselheiro Nébias, Nº 88. Processo Nº 71897/2018-68.

Santos, 05 de Novembro de 2018.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº 041/2018 - COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **DOMINGOS SIMÕES DOS SANTOS** a providenciar a capinação e limpeza do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68, alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.519,27 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Prazo 05 (cinco) dias. Intimação Nº 126291-B. Imóvel situado à Avenida Doutor Pedro Lessa, Nº 401. Processo Nº 73138/2018-58.

Santos, 05 de Novembro de 2018.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº 042/2018 - COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **RESIDENCIAL NOVA CINTRA SPE LTDA.** a providenciar a capinação e limpeza do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68, alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.519,27 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Prazo 05 (cinco) dias. Intimação Nº 126290-B. Imóvel situado à Avenida Santista, Nº 1117. Processo Nº 73601/2018-71.

Santos, 05 de Novembro de 2018.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"
62059/18-11 - Vladimir Delgado Gomes
62055/18-61 - Vladimir Delgado Gomes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE",
52195/18-01 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes

57558/18-32 – Rodolpho Schlisht Netto

52927/18-18 – André Tavares da Silva

* Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

61094/18-87 – Thayná Gava Borges

61092/18-51 – Thayná Gava Borges

61097/18-75 – Thayná Gava Borges

66637/18-06 – Cezar Vinicius Fernandes Novaes

47485/18-34 – Edmir Pistori

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

67160/18-22 – Marcelo da Fonseca Lima

67164/18-83 – Marcelo da Fonseca Lima

* Processos Com Cota "COMPAREÇA A INTERESSADA"

60700/18-10 – Maria de Fatima Lourenço Feirabend

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2018

* Processos Com Cota "COMPAREÇA A INTERESSADA"

64434/18-40 – Silmara Batista da Costa Santana

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

65117/18-22 – Luciano Soares de Novais Thomé

45367/18-37 – José Manoel Vieira

62051/18-18 – Vladimir Delgado Gomes

* Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

50266/18-79 – Vilson Carlos de Oliveira

109221/15-01 – Fabio Oliveira da Silva

67150/18-79 – Derci Constantino Junior

13167/18-98 – Maria da Graça Gonçalves Figueira

13169/18-13 – Maria da Graça Gonçalves Figueira

66842/18-27 – 8º Tabelião de Notas de Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

64434/18-40 – Silmara Batista da Costa Santana

* Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

63236/18-41 – Sérgio de Souza Ribeiro

* Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

69572/18-61 – Engenharia 3D

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

61807/18-49 – Cleide Coscia Moura Pacheco

29121/18-36 – Eliete Hebling Alberto

56680/18-09 – Pedro Alves da Silva

* Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

69339/18-04 – José Carlos de Ornelas

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

67944/18-32 – Maria Del Carmem Villamarin e Barbosa

69593/18-31 – Vera Lucia Oliveira Santos da Silva

69437/18-15 – Silmara Ribeiro dos Santos Liporini

67873/18-96 – Dionísio Reis Ferreira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

58941/18-53 – Marcelo Igor Silva

58945/18-12 – Marcelo Igor Silva

64682/18-81 – Sergio Leandro da Cruz

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

70118/18-34 – Comercial e Construtora Âncora Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/10/2018

* Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ CIÊNCIA"

72090/18-98 – João Carlos Rocha

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

46839/18-60 – Maria Emilia Cruz Domingues

* Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

63637/18-91 – Fernando Henrique Cabral Bernardino

71641/18-14 – Eduardo Siqueira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2018:

* Processos Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO"

69572/18-61 – Engenharia 3D

66637/18-06 – Cezar Vinicius Fernandes Novaes

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

38635/18-64 – Vladimir Delgado Gomes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2018

* Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

70211/18-30 – Amado Dias Rebouças Filho

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2018

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

63236/18-41 – Sergio de Souza Ribeiro

* Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

69593/18-31 – Vera Lucia Oliveira Santos da Silva



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2018

Processo nº 73931/2015-22 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

55180/2017-51 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

58847/2017-12 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

62705/2017-23 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

77291/2017-46 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos, Engº ROGÉRIO VILANI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998, e

Considerando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 7.933, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre o valor da tarifa do sistema de compartilhamento de bicicletas pública no município de Santos, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores de tarifas que constam no Decreto nº 7.933, de 23 de novembro de 2017, ficam atualizadas de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, cuja inflação acumulada no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, atingiu o percentual de 4,19 % (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), conforme consta da tabela que integra esta resolução:

I – passe diário: R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos);

II – passe mensal: R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos);

III – passe semestral: R\$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos);

IV – passe anual: R\$ 93,78 (noventa e três reais e setenta e oito centavos);

Art. 2º - Excedido o período de 45 (quarenta e cinco) minutos, bem como não respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos para o início de novo período, nos termos do disciplinado no art. 3º do Decreto nº 7.933, de 23 de novembro de 2017, o valor cobrado passa a ser de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - O valor da tarifa atualizada por esta resolução será cobrado a partir de 27 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 23 de novembro de 2018.

ENGº ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº: 001/2018.
Processo nº: 6321-2018. **Partícipes:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Unyleya Editora e Cursos S.A. **Objeto:** Concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão, graduação e pós-graduação *lato sensu* presenciais ou a distância ofertados pela UNYLEYA e ministrados aos associados e/ou colaboradores da CET-Santos e seus dependentes. **Assinatura:** 26/10/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 08 de novembro de 2018.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 31/01/2019 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ADOLFO MARIANO DE OLIVEIRA
ALEXANDRE PRIETO CASTRO
ALINE LOPES DA SILVA
ANA CLARA SAMPAIO CALAZANS DO CARMO
BERNARDO YOHAN DA COSTA DIAS DOS SANTOS
BRENA SNEIG PACHECO
CARLOS HENRIQUE GONCALVES FERREIRA NEVES
EDSON PAIVA LEITAO DE OLIVEIRA
FLAVIO SANCHES ZIMBRES DE CARVALHO
GABRIEL ARBELO DE FREITAS
GABRIEL MARQUES DA SILVA
GIOVANNA PERINI CHARLEAUX
HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO
IAN ANDRES DE ALBUQUERQUE
ISABELLA TUNES ALVES DE OLIVEIRA
IVONE DOS SANTOS ROMUALDO
JOANA D'ARC ARAUJO FIGUEIREDO
JOSE PAULO SERGIO DOS SANTOS
JULIA SAMPAIO CALAZANS DO CARMO
JULIANA SERAFINI ALVES
KAYLANE ALVES DOS SANTOS
LAURA MUNAYER TEIXEIRA
LILIANE DOS SANTOS TAVARES
LUCIANA VIEIRA LAUREANO
MARCELLA DE SOUZA OLIVEIRA
MARCELO LUIZ BARREIROS
MARIA DINALVA SANTOS
MATHEOS CALAZANS DO CARMO
MICHEL DE JESUS DA SILVA
MONICA JOELMA GOIS DE LIMA
NICEIA LUCIA LEITE VELOSO
OSVALDO LUIS GONCALVES
PIETRA CENRA DE ANDRADE
REBECCA GABRIELLY RIBEIRO MENEZES
REGINA LUCIA DA SILVA MOCCIA
RENAN DOS SANTOS BARBOSA
ROSELI REGIS DOS REIS
SAMUEL SAMPAIO CALAZANS DO CARMO
SIBELE SAMPAIO CALAZANS DO CARMO
TANIA DE LIMA BASTOS VIEIRA
THAMIRES BASTOS FERREIRA
VALDILENO MESSIAS SANTOS
VALMIR ALVES DE JESUS
ZELIA MARTINS GONCALVES
ZORAIDE LOPES PEREIRA

REGINA MYRIAM GUEDES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1688/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 226/2018 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASPPE - Pesquisa, Prevenção e Educação para subvencionar o Projeto "Fala Saúde" que visa à promoção da saúde através de fóruns de discussão sobre assuntos pertinentes à saúde física e mental, tendo como público alvo jovens e adolescentes.

02. PROCESSO Nº 1713/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 230/2018 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", para repasse de auxílio para implantação do serviço de avaliação audiológica, com a aquisição dos equipamentos descritos no plano de trabalho.

03. PROCESSO Nº 1725/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 232/2018 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa de Estar de Santos para finalidade que especifica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 2194/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 255/2017 - Revoga a Lei nº 3.397, de 9 de novembro de 2017, que institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, proteção às crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1689/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 227/2018 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas - Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais para auxiliar o Projeto "Recursos Ópticos para Pessoas de Baixa Visão", para fins de aquisição de equipamentos.

06. PROCESSO Nº 954/2015 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2015 - Revoga o inciso VI, do artigo 23 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 (Código de Posturas do Município).

ANEXADOS

PROCESSO Nº 1500/2015 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2015 - Altera o inciso VI do artigo 23 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1501/2015 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2015 - Garante a habitação de cães e gatos nas unidades residenciais e apartamentos de condomínio e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1210/2017 - 1ª DISCUSSÃO -

PROJETO DE LEI Nº 120/2017 - Dispõe sobre as informações do tempo de circulação dos veículos do sistema de transporte público do Município de Santos e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 784/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 110/2018 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos, e dá outras providências.

09. REQUERIMENTO Nº 02/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO FINAL - Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de acompanhar a Implantação de Serviços à Comunidade Santista no Edifício da "Cadeia Velha", na Praça dos Andradas, e garantir sua função cultural específica.

10. REQUERIMENTO Nº 25/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO FINAL - Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de acompanhar assuntos relacionados à modernização, reforma, parcerias publico-privada e melhorias da Estação Rodoviária de Santos Jaime Rodrigues Estrela Jr.

11. REQUERIMENTO Nº 10/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO - Solicitando inserção nos anais desta Casa do artigo publicado em 2 de agosto de 2018, no jornal A Tribuna, intitulado "Santos: 35 anos de liberdade", do jornalista Rafael Motta.

12. REQUERIMENTO Nº 6499/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando fiscalização da limpeza dos ônibus que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 6500/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando recapeamento do asfalto no local que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 6695/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para a divulgação de alerta sobre a doença que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 6765/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, solicitando informações sobre o imóvel que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 6781/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre reparos no local que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 6821/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre revitalização do espaço que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 6826/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre equipamentos que especifica.

19. REQUERIMENTO Nº 6863/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o Poupa Tempo.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 1455/2018
EDITAL Nº 25/2018**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está reaberto o Pregão Eletrônico nº 25/2018, Processo nº 1455/2018, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação (cesta básica) em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar, destinados aos servidores aposentados e pensionistas, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas **iniciar-se-á no dia 23/11/2018, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 07/12/2018, às 10h30.**

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 23/11/2018, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br

Santos, 23 de novembro de 2018.

MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
PREGOEIRA
MARILENE DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES - COMESP**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia **28/11/2018, às 9h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 9h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, sito à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da **10ª Reunião Ordinária** de 2018.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Balanço dos Eventos Esportivos do Município de Santos em 2018;
- Assuntos Gerais.

Santos, 23 de novembro de 2018

PAULO CEZAR BATTISTI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018-CMH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros e convida os demais interessados (as) para a sua **Reunião Ordinária**, a ser realizada em **27 de novembro de 2018, terça feira, às 19h, no CECAPP** (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Radio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- 1) Informações sobre o andamento dos convênios celebrados com a CDHU.
- 2) Apresentação do Calendário / 2019, das Reuniões da Comissão Executiva e das Ordinárias Conselho Municipal de Habitação - CMH.
- 3) Informes.

Santos, 22 de novembro de 2018.

MAURÍCIO PRADO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **29 de novembro de 2018 (quinta-feira) às 09:00h** em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, **situada na Rua XV de novembro, 183 - Centro Histórico - Santos.**

PAUTA:

Apreciação e Deliberação da participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos no "Projeto Diagnóstico Social" a ser realizado no ano de 2019 em parceria com a CPFL Energia.

Santos, 22 de novembro de 2018.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2019/2021

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos, FMCAS, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei nº 736, de 10 de junho de 1991 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, delibera:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, CMD-CA, para a **gestão de 2019/2021**, ocorrerá através de Assembleia Extraordinária do FMCAS, **convocada para o dia 10 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na Casa de Participação Comunitária, localizada à Rua XV de Novembro, nº 183, Centro /Santos.**

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Comporão a Comissão Eleitoral os representantes do FMCAS a seguir relacionados:

- a) **Claudia Diegues Krawczuk;**
 - b) **Regina de Almeida Passos;**
 - c) **Sandra Menezes;**
 - d) **Fernanda Copelli Vilas Boas de Almeida;**
- Suplente: José Fernando Sevilhano Nogueira.**

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - organizar todo o processo eletivo, inclusive quanto ao credenciamento dos concorrentes, divulgação, coordenação dos trabalhos de votação, encerramento, escrutinação e divulgação dos resultados, dando publicidade absoluta a todo o procedimento por meio do Diário Oficial de Santos;

II - dirimir eventuais dúvidas decorrentes desta atividade eleitoral, aplicando por equidade, no que couber, a legislação eleitoral vigente no país e deliberando livremente quando for o caso, através do voto de seus componentes.

Parágrafo único - Em caso de empate na votação das deliberações da Comissão Eleitoral, o desempate ocorrerá por meio de simples sorteio.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral poderá indicar um Coordenador, para fins de representação perante terceiros.

III - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

Art. 5º - Nos termos do art. 9º da Lei nº 736/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002 serão eleitos 11 (onze) representantes da sociedade civil e respectivos su-

plentes, conforme a seguir especificado:

I - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a crianças de 0 a 6 anos;

II - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a crianças de 7 a 12 anos;

III - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a adolescentes de 13 a 18 anos;

IV - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

V - 01 (um) representante das entidades de estudo e pesquisa;

VI - 01 (um) representante das entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores;

VII - 01 (um) representante da iniciativa privada;

VIII - 01 (um) representante de organizações de pais;

IX - 01 (um) representante de movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - 02 (dois) representantes de movimentos e organizações sociais.

IV - DO DIREITO AO VOTO E DAS CANDIDATURAS

Art. 6º – Terão direito a votar e serem votadas, em todos os segmentos, as entidades não-governamentais que preencham os requisitos previstos no disposto nos arts. 5º e 6º do Regimento Interno do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, FMDCAS, aprovado na 8ª Reunião do órgão, consideradas como entidades implantadoras ou participantes.

Art. 7º – Para fins do disposto nos incisos IX (entidade de atendimento direto a crianças de 0 a 6 anos), X (entidade de atendimento direto a crianças de 7 a 12 anos), XI (entidade de atendimento direto a adolescentes de 13 a 18 anos) e XII (entidade de atendimento direto a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais) do art. 9º da Lei 736/91, com a nova redação dada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem as entidades não-governamentais que estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA.

Art. 8º – Para fins do disposto no inciso XIII do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, as entidades não governamentais que comprovem realizar estudos e pesquisas, através de seu estatuto social ou outro documento hábil a ser analisado pela Comissão Eleitoral,.

Art. 9º – Para fins do disposto no inciso XIV do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, aquelas que comprovem, através de seu estatuto social, ser entidade sindical ou organização de trabalhadores.

Art. 10 – Para fins do disposto no inciso XV do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, as empresas regularmente sediadas na cidade de Santos.

Parágrafo único - Para comprovar o requisito constante no **caput** deste artigo, deverá a empresa no ato da inscrição apresentar cópia de seu contrato social e de seu alvará de licença e funcionamento atualizado.

Art. 11 – Para fins do disposto no inciso XVI do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no seguimento a que pertencerem, as organizações de pais que demonstrem, por qualquer meio de prova escrita, a ser analisada pela Comissão Eleitoral, sua atuação na área da infância e juventude pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 12 – Para fins do disposto no inciso XVII do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, os movimentos de defesa de direitos que demonstrem, por qualquer meio de prova escrita, a ser analisada pela Comissão Eleitoral, sua atuação na área da infância e juventude pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 13 – Para fins do disposto no inciso XVIII do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, os movimentos e organizações sociais que demonstrem, por qualquer meio de prova escrita, a ser analisada pela Comissão Eleitoral sua atuação na área da infância e juventude pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 14 - No caso do segmento não possuir nenhuma entidade ou organização candidata poderá a Comissão Eleitoral, objetivando garantir a plena representatividade da sociedade civil no CMDCA, abrir a vaga vacante para que a Assembléia escolha, através do voto das entidades eleitoras um representante, dentre os candidatos devidamente inscritos.

Parágrafo primeiro – No caso de ocorrência da hipótese prevista no **caput** deste artigo, o voto será franqueado a todos aqueles que forem habilitados ao pleito, independentemente do segmento a que pertençam.

Parágrafo segundo – A regra estabelecida no **caput** será extensiva no caso de haver vacância na suplência de qualquer segmento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - As inscrições das candidaturas deverão ser apresentadas, no período de **07 de novembro a 27 de novembro de 2018**, mediante o preenchimento e entrega de requerimento próprio, contido nos anexos desta Resolução e dos documentos necessários, bem como ofício, em papel timbrado, informando a composição da diretoria da Organi-

zação Social, **na Casa de Participação Comunitária, localizada em Santos, à Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, no horário das 9 às 11 horas e da 14 às 17 horas.**

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral fará publicar a lista de entidades aptas e não aptas a participarem do pleito.

V - DO PROCESSO ELETIVO

Art. 16 - O processo eletivo será instaurado pela Comissão Eleitoral no dia e horário indicado no art. 1º desta Resolução, sendo o ato público e aberto a todos os interessados que desejarem acompanhá-lo.

Parágrafo único - No início da Assembléia a Comissão Eleitoral deverá disponibilizar a todos os presentes a listagem contendo o nome das organizações não-governamentais aptas a votarem, bem como a lista contendo as candidaturas.

Art. 17 - A votação seguirá a ordem estabelecida no artigo 9º da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, sendo que cada concorrente terá direito, através de seu representante formalmente indicado no requerimento apresentado à Comissão Eleitoral, a fazer uma apresentação da candidatura em tempo não superior a 02 (dois) minutos.

§ 1º - A Comissão Eleitoral poderá interromper em definitivo a palavra do representante que exceder o tempo previsto no **caput** deste artigo.

§ 2º - Finda a apresentação dos candidatos do segmento, será iniciada a votação, que se dará por segmento, através dos seus respectivos eleitores, indicados no requerimento do Anexo I desta Resolução.

§ 3º - Os votos das entidades habilitadas ao sufrágio serão secretos, manifestados em cédula própria, através dos respectivos representantes.

§ 4º - A apuração será iniciada tão logo termine a votação, devendo ocorrer no mesmo local do pleito.

Art. 18 - Será eleito como membro titular do CMDCA o concorrente que obtiver o maior número de votos no respectivo segmento e, suplente, o que obtiver a segunda maior votação.

Parágrafo único - O critério de desempate entre os candidatos, nos termos da Lei 9.504/97 (artigo 2º, §3º), será o da mais avançada idade do representante credenciado, quando o candidato não possuir personalidade jurídica ou, no caso de pessoa jurídica, data da constituição mais antiga.

Art. 19 - Findo o processo eletivo, lavrar-se-á ata de eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e pela Presidente do **FMCAS**, em livro próprio, contendo os nomes dos concorrentes eleitos Conselheiros Titulares e Suplentes, por segmento.

Art. 20 - Após a homologação do resultado, o **FMCAS** comunicará o **CMDCA**, através de ofício, acerca da decisão do pleito.

VII - DOS RECURSOS

Art. 21 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso para a Diretoria Executiva do FMCAS.

Art. 22 - O prazo de interposição de qualquer recurso será de 03 (três) dias corridos, a contar da ciência do interessado.

Parágrafo único - Para fins de atendimento ao disposto no **caput** deste artigo, o prazo de interposição de qualquer recurso começará a correr no primeiro dia útil seguinte a ciência do interessado.

VII - DOS CASOS OMISSOS

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base na analogia e observância da Lei Eleitoral Federal nº 9.504/97 e Resoluções do TSE.

Registre-se e publique-se.

Santos, 05 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
VICE - PRESIDENTE

ANEXO I FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE ELEITORA

À
Comissão Eleitoral FMCAS

_____(nome da entidade), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço em Santos, à _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP; _____, Fone; _____, vem requerer o reconhecimento de sua **qualidade de entidade eleitora** no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, para a gestão 2019/2021, em razão de _____

(vide arts. 6º a 13 da Resolução Normativa nº 01/2014), indicando como seu representante o(a) sr (a) _____

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 06/2018

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, órgão instituído pelo Decreto n.º 4.210, de 13 de fevereiro de 2004, cuja composição atual foi homologada pelo Decreto 7.494, de 18 de julho de 2016, publicada (o) no Diário Oficial do Município de Santos de 19/07/2016, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Santos e também com a autorização da Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, para os casos previstos no artigo 24 do Decreto 4.638, de 24 de julho de 2006, constante no ofício n.º 01/2018-Dltec-Fams, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Fundação Arquivo e Memória de Santos eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição dirigida à Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, situada na Rua Amador Bueno, 22, Santos, São Paulo, CEP 11013-150, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ROBERTO DE ASSIS TAVARES DE ALMEIDA
COORDENADOR DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CCAD)

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão/entidade: Fundação Arquivo e memória de Santos		Lista n.º 06/2018		
Série Documental	Data limite	Quantidade de documentos	Quantidade de caixas	Metros Lineares
Aquisição de Material Permanente	1993 a 2009	342	42	
Aquisição de Material Permanente	1992 a 2009	779	51	
Aquisição de Serviço	1991 a 2009	248	25	
Prestação de Contas de Entidades Subvencionadas, Conveniadas ou Auxiliadas	1998 a 2009	198	18	
Seleção de Propostas para Ata de Registro de Preços	1991 a 2008	284	49	
Prestação de Contas de Fundos	1996 a 2009	130	14	
Cópias	1991 a 2009	566	40	
Prestação de Contas de Cheque de Adiantamento	1989 a 2009	1018	63	
Observação/Justificativa				
O total de documentos para eliminação é de 3.565 . O total de caixas é de 302 . O total de metros lineares é de 75,50 . A somatória abrange todas as séries documentais descritas.				

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão/entidade: Fundação Arquivo e memória de Santos		Lista n.º 07/2018		
Série Documental	Data limite	Quantidade de documentos	Quantidade de caixas	Metros Lineares
Cancelamento de Intimações	2003	2	1	
Anulação da Dívida Ativa	1999 a 2009	57	10	
Conciliação Bancária	2004 a 2009	52	15	
Mapa de Oficial de Justiça	2004 a 2009	21	10	
Prestação de Contas Passes Seas	2002 a 2004	5	1	
Observação/Justificativa				
O total de documentos para eliminação é de 137 . O total de caixas é de 37 . O total de metros lineares é de 9,25 . A somatória abrange todas as séries documentais descritas.				